



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

Torna-se público que a Câmara Municipal de Catunda-CE, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

MODALIDADE LICITATÓRIA:

FORMA:

NÚMERO DO PROCESSO:

PREGÃO

ELETRÔNICO

CMC-25.01.22-02-PE

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Câmara Municipal de Catunda-CE

VALOR ESTIMADO:

R\$ 298.359,96 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

DATAS E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO:

REFERÊNCIA DE TEMPO:

**Início de Recebimento das Propostas:
28/01/2025 ÀS 08H00M**

Horário Oficial de Brasília/DF

**Fim de Recebimento das Propostas:
12/02/2025 ÀS 13H00M**

LINK DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:

<https://compras.m2atecnologia.com.br>

**Abertura da Licitação:
12/02/2025 ÀS 13H00M**

ESPÉCIE:

☒ **COMUM**

☐ **SRP**

☐ **COMUM DE ENGENHARIA**

MODO DE DISPUTA:

☐ **ABERTO**

☒ **ABERTO E FECHADO**

☐ **FECHADO
ABERTO**

E

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

☒ **MENOR PREÇO**

☐ **MAIOR DESCONTO**

TIPO DE LANCE:

☒ **UNITÁRIO**

☐ **TOTAL**

☐ **GLOBAL**

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:

☐ **SIM**

☒ **NÃO**

CONDIÇÕES

14. DO OBJETO

14.1. O objeto da presente licitação é a **Prestação dos Serviços de Assessoria Jurídicas Conforme Especificações do Termo de Referência para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Catunda-CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

15. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

15.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações do(a) **M2A TECNOLOGIA**, através do endereço eletrônico **<https://compras.m2atecnologia.com.br>**, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

15.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da



licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso ainda que por terceiros.

15.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado anteriormente e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

15.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

15.5. Quanto ao benefício das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas:

15.5.1. **Os itens de participação exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, está(ão) disposto(s) no Termo de Referência, anexo a este edital.** A obtenção do benefício fica limitada às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

15.5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

15.6. Será permitida a participação de consórcios, com a observância das seguintes normas:

15.6.1. Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens:

- i) Designação do Consórcio e sua composição;
- j) Finalidade do Consórcio;
- k) Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;
- l) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas (participação em percentual do valor total), em relação ao objeto da licitação;
- m) Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com a câmara municipal por todos os consorciados;
- n) Designação do representante legal do consórcio;
- o) Compromisso dos consorciados de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência da câmara municipal, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c", supra;
- p) Que cada consorciado apresente a documentação relacionada nas exigências de habilitação deste edital, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, na comprovação das parcelas de relevância, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de qualificação econômico-financeira, na comprovação do capital social, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua participação.

15.6.2. Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante a câmara municipal, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;

15.6.2.1. A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social.



15.6.3. Nenhuma empresa consorciada poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio.

15.7. Não poderão disputar esta licitação:

15.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

15.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

15.7.3. pessoa física ou jurídica responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

15.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

15.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

15.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

15.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

15.7.8. pessoa física ou jurídica que mantenha relação de parentesco com autoridade superior ou agente público do órgão ou entidade licitante condutores da licitação;

15.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

15.7.10. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

15.8. O impedimento de participar de licitação em decorrência de sanção, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

15.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

15.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

15.11. A vedação de relação de parentesco com autoridade superior ou agente público do órgão, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

16. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1. Os licitantes encaminharão, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, a proposta eletrônica com o preço ou o percentual de desconto, conforme



o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

16.1.1. Não haverá nesse momento a obrigatoriedade do envio da proposta física.

16.2. No cadastramento da proposta eletrônica inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

16.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

16.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

16.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

16.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4.1. Quando houver item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

16.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

16.5. A falsidade das declarações exigidas nesse edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

16.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

16.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

16.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

16.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

16.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

16.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.



16.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

16.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

16.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

16.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

16.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

16.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

16.14. **Garantia da Proposta:**

16.14.1. Será exigido o recolhimento referente a 1% (um por cento) do valor estimado pela Administração para a contratação a título de garantia de proposta, devendo ser encaminhada no ato do cadastramento da proposta eletrônica, **EXCLUSIVAMENTE no sistema eletrônico.**

16.14.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

16.14.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

16.14.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a) CAUÇÃO EM DINHEIRO: Deverá ser efetuada em favor da contratante, em conta específica no Banco do Brasil., Agência Nº 3954-3., Conta Corrente Nº 21.796-4, com comprovante de depósito em seu formato original;

b) TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA: Deverá ser emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, sendo aceitos como título da dívida pública apenas Letras do Tesouro Nacional - LTN, Letras Financeiras do Tesouro - LFT, Notas do Tesouro Nacional - série C - NTN-C ou Notas do Tesouro Nacional - série B - NTN-B;

c) SEGURO-GARANTIA: Apólice com certificação digital, que deverá ser emitida por companhia seguradora autorizada a funcionar no País, nos termos da legislação específica vigente à época de sua apresentação e deverá ter seu valor expresso em Reais (R\$), bem como a assinatura dos administradores da sociedade emitente e Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice;

d) FIANÇA BANCÁRIA: Carta Bancária original, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

e) TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO: Deverá ser custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

16.14.5. A garantia da proposta deverá ser em favor dessa municipalidade, com prazo de validade não inferior a 150 (cento e cinquenta) dias, nos casos de seguro-garantia e fiança bancária.

16.14.6. A não apresentação da garantia no ato do cadastramento da proposta eletrônica, ensejará de imediato a desclassificação da licitante.



17. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

17.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

17.1.1. valor ou desconto (unitário, mensal, total, global etc.);
Marca/Fabricante, tudo conforme disposto no Termo de Referência e no Sistema Eletrônico;

17.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

17.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

17.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

17.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

17.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

17.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

17.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

17.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

17.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

17.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item supra.

17.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado/União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

18. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

18.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

18.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

18.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

18.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

18.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

18.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



18.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

18.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

18.6. O lance deverá ser ofertado pelo critério disposto no preâmbulo do edital.

18.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

18.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

18.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, é o disposto na planilha de preço estimado constante do Termo de Referência.

18.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

18.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

18.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

18.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

18.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

18.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

18.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

18.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

18.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

18.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

18.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da melhor oferta e os das ofertas até 10% (dez por cento) superior para menor preço ou inferior para maior desconto, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

18.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

18.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

18.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

18.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os



licitantes que apresentarem a proposta de menor preço / maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquele em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

18.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item supra, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

18.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

18.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

18.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

18.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

18.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

18.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

18.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

18.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

18.18. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

18.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

18.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

18.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) superior do menor preço ou inferior do maior desconto serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

18.21.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

18.21.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



18.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

18.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

18.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

18.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

18.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

18.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

18.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

18.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

18.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do órgão;

18.22.2.2. empresas brasileiras;

18.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

18.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

18.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

18.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido pela Administração.

18.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

18.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

18.23.4. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

18.23.5. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

18.24. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

19. DA FASE DE JULGAMENTO

19.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, e especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta mediante Consulta Consolidada junto ao Tribunal de Contas da União - TCU no seguinte endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

19.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992.



19.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

19.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

19.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

19.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

19.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

19.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

19.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na IN Municipal que dispõe sobre o critério de julgamento.

19.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

19.7.1. conter vícios insanáveis;

19.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

19.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

19.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

19.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

19.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

19.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

19.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

19.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

19.9. Em contratação de serviços comum de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

19.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

19.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

19.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

19.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

19.11.1. Em se tratando de serviços comum de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor



final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

19.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

19.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

19.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

19.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

20. DA FASE DE HABILITAÇÃO

20.1. Os documentos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, serão os dispostos adiante.

20.2. Exigências quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

20.2.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

20.2.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

20.2.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

20.2.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

20.2.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

20.2.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

20.2.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

20.2.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

20.2.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.



20.2.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

20.2.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



20.3. Exigências quanto à regularidade FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

20.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

20.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

20.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

20.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

20.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

20.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

20.3.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

20.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

20.3.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

20.4. Exigências quanto à qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA

20.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

20.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

20.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

20.4.3.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

e) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

f) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da



companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia.

g) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

h) Empresas constituídas à menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente.

20.4.3.2. A expressão "na forma da lei" será compreendida de no mínimo: balanço patrimonial e demonstrações contábeis, registrados na Junta Comercial ou órgão competente acompanhado do termo de autenticação do registro digital.

20.4.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

20.4.3.4. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

20.5. Exigências quanto à qualificação TÉCNICA PARA O ITEM 01

20.5.1. Apresentar declaração de disponibilidade de equipe técnica contendo no mínimo: um (01) profissional com Graduação em Tecnologia da Informação ou Engenharia da Informação ou Direito ou Administração ou Graduação em Processamento de Dados e Análise de Sistemas, com apresentação do devido registro no conselho de classe quando exigido;

20.5.2. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente Conselho Regional de Administração – CRA ou Ordem dos Advogados - OAB seção da sede da empresa; de abrangente ao objeto licitado, em plena validade, da empresa licitante e do(s) seu(s) respectivo(os) responsável(is) técnico(s).

20.5.3. Comprovação de aptidão para a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado que configure a licitante como contratada, comprovando a execução de serviços compatíveis pelo período de no mínimo 01 (um) ano(s);

20.6. Exigências quanto à qualificação TÉCNICA PARA O ITEM 02

20.6.1. Apresentar declaração de disponibilidade de equipe técnica contendo no mínimo: 02 profissionais em advocacia;

20.6.2. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente Ordem dos Advogados - OAB seção da sede da empresa; de abrangente ao objeto licitado, em plena validade, da empresa licitante e do(s) seu(s) respectivo(os) responsável(is) técnico(s).

20.6.3. Comprovação de aptidão para a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado que configure a licitante como contratada, comprovando a execução de serviços compatíveis pelo período de no mínimo 03 (três) ano(s);

20.7. Exigências quanto à qualificação TÉCNICA PARA O ITEM 03

20.7.1. Apresentar declaração de disponibilidade de equipe técnica contendo no mínimo: 02 profissionais em advocacia;

20.7.2. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente Ordem dos Advogados - OAB seção da sede da empresa; de abrangente ao objeto



licitado, em plena validade, da empresa licitante e do(s) seu(s) respectivo(s) responsável(is) técnico(s).

20.7.3. Comprovação de aptidão para a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado que configure a licitante como contratada, comprovando a execução de serviços compatíveis pelo período de no mínimo 02 (dois) ano(s);

20.7.3.1. Para fins da comprovação, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

20.7.3.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se à execução de serviços no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente.

20.7.3.1.2. Deverá haver comprovação da execução de serviço indicando no(s) atestado(s), relativos ao objeto proposto.

20.7.3.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

20.7.3.1.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome e assinatura do responsável emissor, e ainda o cargo e telefone para contato.

20.7.3.1.5. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato ou nota fiscal que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

20.7.4. Em caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

20.7.4.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

20.7.4.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

20.7.4.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

20.7.4.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

20.7.4.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

20.7.4.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

20.7.4.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

20.8. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

20.8.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



20.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser digitalizados e apresentados no prazo de **2 (duas) horas**, EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema, devendo evidenciar a cópia fidedigna do original.

20.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

20.10. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

20.11. A verificação da exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

20.11.1. Os documentos relativos à habilitação constante do presente edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

20.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

20.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

20.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

20.13. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

20.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

20.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 42º da Lei Complementar nº 123/2006).

21. DOS RECURSOS

21.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

21.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

21.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

21.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

21.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

21.4. Os recursos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema eletrônico**.

21.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual





- 23.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 23.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 23.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 23.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 23.2.1. advertência;
- 23.2.2. multa;
- 23.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 23.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 23.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 23.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 23.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 23.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 23.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 23.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, proporcional à gravidade da infração demonstrada em processo administrativo, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 23.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 23.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 23.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nesse edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 23.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nesse edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 23.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 23.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 23.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 23.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias



deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

21.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

21.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

21.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema eletrônico.

22. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

22.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

22.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

22.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço / desconto mais bem classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/06.

22.1.3. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

22.2. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

22.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, de acordo com a etapa do procedimento licitatório.

23. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

23.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

23.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

23.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

23.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

23.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

23.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

23.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

23.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

23.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

23.1.5. fraudar a licitação

23.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

23.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

23.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

23.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

23.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

24.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados **EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema eletrônico**.

24.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

24.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

25.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da câmara municipal na internet.

25.11. O foro para dirimir as questões relativas ao presente Edital será o da Comarca da sede desta Municipalidade, com exclusão de qualquer outro.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Planilha de Custos e Formação de Preços.

ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato.

ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CATUNDA

Câmara Municipal de Catunda
CNPJ: 35.049.428/0001-03

Catunda-CE, 27 de janeiro de 2025.

Mary Darlene Camelo de Lira

Mary Darlene Camelo de Lira
ORDENADORA DE DESPESAS





EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TÍTULO:

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO DEMANDANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE

ÓRGÃO DEMANDADO/EXPEDIDOR:

SETOR DE LICITAÇÃO

MATÉRIA:

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Câmara Municipal de Catunda-CE** – Regente: **Pregoeiro(a)** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº CMC-25.01.22-02-PE** – Objeto: **Prestação dos Serviços de Assessoria Jurídicas Conforme Especificações do Termo de Referência para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Catunda-CE** – Data de Abertura: **12/02/2025** – Horário: **13H00M** – Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2atecnologia.com.br> | <https://camaracatunda.ce.gov.br/> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://compras.m2atecnologia.com.br> – Agente de Contratação/Pregoeiro(a): **Maria Ariene Ferreira Borges.**

VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO – IMPRENSA OFICIAL/JORNAL:

- **IMPRENSA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL.**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)**
- **JORNAL O POVO.**

VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO – INTERNET:

- <https://camaracatunda.ce.gov.br/>
- <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>
- <https://pncp.gov.br>

DATA DA VEÍCULAÇÃO:

28/01/2025

LOCAL E DATA:

Catunda - CE, 27/01/2025.

NOME/CARGO/ASSINATURA DO AGENTE PÚBLICO:

Maria Ariene Ferreira Borges
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

dor explica que as informações estão defasadas e os locais monitoramento para gestão

Um sistema integrado de Paulo para alertar sobre riscos em áreas de alagamento.

Planos de evacuação e pontos de salvamento

Defesa Civil do Ceará traça estratégias com municípios

O primeiro passo para lidar com situações de emergência em caso de enchentes é acionar a Defesa Civil do município. O órgão, por sua vez, deve ter a área de risco mapeada, com planos de evacuação e pontos de salvamento delimitados.

A orientação é do tenente-coronel e coordenador da Defesa Civil do Estado, Holdayne Pereira, durante encontro realizado ontem, 27, no Centro Integrado de Segurança Pública (Cisp), reunindo gestores para discutir a preparação do Ceará para a quadra chuvosa de 2025. Representantes da Coordenação Estadual de Defesa Civil (Cedec), da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos

Hídricos (Funceme) e da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (Cogep) participaram.

Holdayne destaca ainda que os municípios podem entrar em contato com a Defesa Civil do Estado por ligação telefônica (193) ou WhatsApp ((85) 98439-3494) e garante que há uma equipe à disposição 24 horas.

O capitão Alilton Lima, representante da região do Cariri, conta que alguns danos foram sentidos, como o transbordamento, na última semana, do canal do Rio Granjeiro: "Choveu bastante nos últimos dias, não só Juazeiro (do Norte), mas no Crato e em todo o Cariri". Ele destaca que os moradores podem colaborar não alterando o curso

natural das águas e deixando a vegetação próxima intacta.

De acordo com Francisco Vasconcelos Júnior, da Funceme, informou que a preocupação sobre fortes chuvas nos próximos dias segue sendo a região de Ibiapaba. As três maiores precipitações deste ano foram nas cidades de Pacujá (230 mm), Cariré (217 mm) e Forquilha (203 mm), todas nessa macrorregião.

A localidade já supera em 67% o acumulado previsto para todo o mês. Francisco destaca que, a partir de relatos de que reservatórios pequenos estão mais cheios, intensificou-se o monitoramento e a previsão específica para aquelas áreas. **(Kato Pimentel / Especial para O Povo)**



FUNCEME

Está em fase de testes um radar meteorológico, instalado no Eusébio, a 23km da Capital, capaz de modernizar os equipamentos que fazem levantamentos de dados hídricos e capturar eventos de forma antecipada

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Barbilha - Aviso de Contratação Direta - Dispensa de Licitação Nº 2025.27.01.002 - Com base no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. A Câmara Municipal de Barbilha/CE, em conformidade com Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública visando a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbilha/CE, podendo interessados apresentar propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: licitacao@camaradebarbilha.ce.gov.br, até às 14h do dia 30 de janeiro de 2025, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos estarão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal de Barbilha/CE (<https://camaradebarbilha.ce.gov.br/>), no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE (<https://www.diariomunicipal.ce.gov.br/aprece/pesquisar>), no Diário Oficial da Câmara Municipal de Barbilha/CE (<https://diariomunicipal.ce.gov.br/aprece/pesquisar>), no Diário Oficial do Estado do Ceará (<https://diariomunicipal.ce.gov.br/aprece/pesquisar>), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Informações adicionais poderão ser obtidas na sala da Comissão de contratação, na Rua Sete de Setembro, Nº 77, Centro, Barbilha/CE, de segunda a sexta-feira das 08h às 14h. Barbilha/CE, em 27 de janeiro de 2025. Manoel Edvan de Almeida - Agente de Contratação.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Catunda - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Catunda-CE - Regente: Pregoeiro(a): Processo Originário: Pregão Eletrônico nº CMC-25.01.22-01-PE - Objeto: Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública, Setor Pessoal, Licitações e Contratos e Governança Pública para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Catunda-CE - Data de Abertura: 12/02/2025 - Horário: 09h00m - Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2atecnologia.com.br/https://camaracatunda.ce.gov.br/https://licitacoes.tce.ce.gov.br/https://pncp.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://compras.m2atecnologia.com.br> - Agente de Contratação/Pregoeiro(a): Maria Arlene Ferreira Borges.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Catunda - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Catunda-CE - Regente: Pregoeiro(a): Processo Originário: Pregão Eletrônico nº CMC-25.01.22-02-PE - Objeto: Prestação dos Serviços de Assessoria Jurídica e Contábil - Especificações do Termo de Referência para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Catunda-CE - Data de Abertura: 12/02/2025 - Horário: 13h00m - Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2atecnologia.com.br/https://camaracatunda.ce.gov.br/https://licitacoes.tce.ce.gov.br/https://pncp.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://compras.m2atecnologia.com.br> - Agente de Contratação/Pregoeiro(a): Maria Arlene Ferreira Borges.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itarama - Aviso Para Cadastro e Renovação de Cadastro de Fornecedores. O Setor de Compras da Câmara Municipal de Itarama torna público o Aviso para renovação e cadastramento de fornecedores e prestadores de serviços, em cumprimento ao que dispõe o Art. 88, da Lei 14.133/2021 e posteriores atualizações, faz convocar a todos os interessados possíveis fornecedores, que está promovendo a oportunidade para o ingresso de novos interessados, o que poderá ser feito na sede deste órgão, localizada no endereço: Av. João Batista Rios, 1822, Centro, Itarama, ou através do envio de e-mail: setorcompras@camaraitarama.ce.gov.br, a partir da data de publicação deste aviso no horário de funcionamento das 09h00min às 12:00 horas. Maiores informações pelo telefone (88) 9.8148-3645. Itarama/CE, 27 de janeiro de 2025.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2025.01.27.1.0(A) Secretaria de Saúde, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 10 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, Pregão nº 2025.01.27.1. Objeto: Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. Edital e seus Anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações pelo endereço: Av. dos três poderes, s/n, Centro, Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 28 de janeiro de 2025. Antonio Lucas Feitoza de Sousa - Pregoeiro(a).



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2025012001PE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025012001PE, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, VINCULADA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE. O INÍCIO DA SESSÃO SERÁ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2025, NO SITE COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE ACIMA MENCIONADO, NO SITE WWW.TCE.CE.GOV.BR, NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP E NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA, LOCALIZADO NA AV. BEZERRA DE MENEZES, 350 -CENTRO- JAGUARIBARA - CE. 27 DE JANEIRO DE 2025 - DARILENE QUEIROS DE FIGUEIREDO PREGOEIRO(A).

O CENTRO REFERENCIAL DE EDUCAÇÃO, torna pública a aprovação e registro de certificação dos alunos, Alisson Ananias Soares da Cruz, Ana Lia Noro Luz, Andreia Rodrigues Amorim, Anelise Grisleresignorelli Moro, Angelica Conceição de Lima, Arlanya Kallyanna Cardoso Lopes, Camilly Dias Sousa, Cauan Carol Padilha, Claudiceia Ferreira dos Santos Silva, Daniel Americano de Almeida, Dejalison da Silva, Diandson Batista de Jesus, Edcarlos Santos Dantas, Fabio Aparecido de Sousa, Gean Claudio Ferreira Pedro, Giovanna Andrade Conceição Tavares, Gustavo Breves da Silva, Iracema Diamantino Izaías, Jaciara Matos da Silva, Jair Pinheiro Andrades, Jean Carlos dos Santos, João Victor de Oliveira Rocha, João Victor Lessa Ximendes, Joel Ueslei Pires, Julio Cesar Silva Borges, Marcio Maia de Almeida, Neuton Carlos da Mota, Nycollas Ruan Ribeiro da Silva, Pedro Souza dos Santos, Quezia de Jesus Santos, Ronei José da Silva, Rozana da Conceição Coutinho, Tainá Gomes da Silva, Thayllon Roberth dos Santos Rebeiro, Thiago Feitosa Azevedo, Vagner da Motta Schneider, Vanessa Jose de Sousa Pinheiro, Victor de Oliveira Fonseca, Vithor Hugo Boberg, Zenite Maria de Oliveira, conclusão dia 13.12.2024. Maria Eduarda Villela Leite Pinto, conclusão 06.12.2024, no ensino médio, na modalidade de educação de jovens e adultos.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Catunda - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Catunda-CE - Regente: Pregoeiro(a) - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº CMC-25.01.22-01-PE - Objeto: Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública, Setor Pessoal, Licitações e Contratos e Governança Pública para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Catunda-CE - Data de Abertura: 12/02/2025 - Horário: 09h00m - Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2atecnologia.com.br> | <https://camaracatunda.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://compras.m2atecnologia.com.br>. **Agente de Contratação/ Pregoeiro(a): Maria Ariene Ferreira Borges.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Eletrônico Nº 0225PE. O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iraporanga, comunica aos interessados que realizará no dia 14/02/2025, às 08h00min, Pregão Eletrônico nº 0225PE, para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço de mão de obra complementar, por hora trabalhada, destinada a manutenção e conservação do patrimônio público, junto à Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Iraporanga/CE. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites <https://compras.m2atecnologia.com.br>; licitacoes.tce.ce.gov.br e www.iraporanga.ce.gov.br ou no endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro Iraporanga/CE. **Iraporanga/CE, 27 de janeiro de 2025. Paulo Renato Barbosa de Souza - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Chamamento Público - Chamada Pública Nº 001.25-CH-SEDUC. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ipueiras, localizada no Parque da Cidade José Costa Matos, 01, Centro - Ipueiras/CE, torna público, que a partir do dia 29 de Janeiro de 2025 às 08h00min será aberto Chamada Pública de nº 001.25-CH-SEDUC, pelo prazo de 20 (vinte) dias, sendo a sessão de abertura dos envelopes para o dia 18 de fevereiro de 2025, às 10h00min, para a Aquisição de gêneros alimentícios do tipo frutas e legumes diretamente da agricultura familiar para atender as necessidades junto à Secretaria de Educação do Município de Ipueiras-CE. **Ipueiras/CE, 27 de janeiro de 2025. Marcos Klinsman Oliveira Meio - Agente de Contratação.**

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 92002/2025. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de serviços laboratoriais para confecção de próteses dentárias e aparelhos ortodônticos e ortopédicos destinados a atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, unidade de saúde gerenciado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data e site da sessão: 09:00h do dia 20/02/2025 (horário de Brasília). www.gov.br/compras. O Edital poderá ser adquirido no mesmo endereço ou através do Portal das Licitações no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou <https://cpsmcrato.ce.gov.br>. **Crato/CE, 27/01/2025. Cicero Leosmar Parente Gomes - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2025.01.27.1. Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.licitabarro.com.br, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos e materiais destinados as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, bem como, aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo Split para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barro - Ceará. Abertura: 10 de Fevereiro de 2025, às 08:30 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 29 de janeiro de 2025, às 08:30 horas. Maiores informações e entrega de Editais no endereço eletrônico: www.licitabarro.com.br, por e-mail: licitacao.barro.2022@gmail.com, ou pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 27 de janeiro de 2025. Heitor Fernandes Felix - Agente de Contratação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Nº 072.2024-SAÚDE. O(A) Secretaria de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00, do dia 10 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, Pregão nº 072.2024-SAÚDE. Objeto: Aquisição de veículo tipo hatch para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br> / <https://saogoncalodoamarante.ce.gov.br/portal/>. Informações no endereço: Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, São Gonçalo do Amarante/CE. **São Gonçalo do Amarante/CE, 28 de janeiro de 2025. Helayne Franquele Soares Rocha - Pregoeiro(a).**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2025.01.27.1. O(A) Secretaria de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00, do dia 10 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, Pregão nº 2025.01.27.1. Objeto: Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. O Edital e seus Anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Informações pelo endereço: Av. dos três poderes, s/n, Centro. **Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 28 de janeiro de 2025. Antonio Lucas Feitoza de Sousa - Pregoeiro(a).**

Prefeitura Municipal de Beberibe - Contrante e signatário: Secretaria de Planejamento Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Thiago Oliveira Pinheiro, Secretário. Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240507. Contratada e signatário: Construtora & Serviços Sobralense Ltda - EPP, Francisco Randal Linhares Menezes, Representante Legal, CNPJ nº 39.336.452/0001-84. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em pedra tosca na comunidade de Barrinha dos Linos no Distrito de Parajuru. (Contrato de Repasse nº 912856/2021 - PT 1075448-54); Aditivo: O Terceiro Termo de Aditivo para supressão quantitativa consistente em R\$ 0,10 (dez centavos), o que equivale a 0,004%. Amparo Legal: art. 124, inciso I, b, da Lei 14.133/21. Data da Assinatura: 24/01/2025.

O COLÉGIO DRAGÃO DO MAR, torna pública a aprovação e registro de certificação dos alunos, Adilson Nunes da Conceição, Diego Oliveira dos Santos, Edilberto Ricardo Bomfim, Francieli Pereira Rosa, Maxilane Gomes Gonçalves, Murilo Augusto Cubas Salles, Paloma da Silva Cunha, Tarcis Maia Mesquita, Tiago de Souza Pinto, Vivian Dorea Puridade, Viviane Barreto Viana, no ensino médio, na modalidade de educação de jovens e adultos.



- Outras - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO DEMANDANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE

ÓRGÃO DEMANDADO/EXPEDIDOR:

SETOR DE LICITAÇÃO

MATÉRIA:



ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO –**
Unidade Administrativa: **Câmara Municipal de Catunda-CE** – Regente: **Pregoeiro(a)** – Processo Originário: **Pregão**
Eletrônico nº CMC-25.01.22-02-PE – Objeto: **Prestação dos Serviços de Assessoria Jurídicas Conforme**
Especificações do Termo de Referência para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Catunda-CE –
Data de Abertura: **12/02/2025** – Horário: **13H00M** – Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2atecnologia.com.br>
| <https://camaracatunda.ce.gov.br/> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos
Lances: <https://compras.m2atecnologia.com.br> – Agente de Contratação/Pregoeiro(a): **Maria Ariene Ferreira**
Borges.

VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO – IMPRENSA OFICIAL/JORNAL:

- IMPRENSA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL.**- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)****- JORNAL O POVO.**

VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO – INTERNET:

- <https://camaracatunda.ce.gov.br/>**- <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>****- <https://pncp.gov.br>**

DATA DA VEÍCULAÇÃO:

28/01/2025

LOCAL E DATA:

Catunda - CE, 27/01/2025.



À

CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA – CE

Ref: Edital de Licitação Nº CMC-25.01.22-02-PE

Objeto: Prestação dos Serviços de Assessoria Jurídicas Conforme Especificações do Termo de Referência para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Catunda-CE

Prezados senhores,

A **ABREU OLIVEIRA ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o n. **31.698.242/0001-24**, quadra 205, lote 01, Edifício Quartier Center, sala 901, Águas Claras, Brasília/DF - CEP 71.925-000, devidamente registrada na OAB/DF Seção do Distrito Federal sob o no 4.459/18-R.S, com o telefone para contato n. (61) 3964-3572, e e-mail licitacao@abreuoliveira.adv.br, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) RENATO ABREU OLIVEIRA, sócio – administrador, portador(a) da Carteira de Identidade n. 1.891.699 – SSP/DF e do CPF n. 920.710.401-63, tendo examinado as condições do Edital e dos Anexos que o integram, vem solicitar pedidos de esclarecimento sobre o **CERTAME LICITATÓRIO Nº CMC-25.01.22-02-PE**

1. Bom dia Prezado Senhor Pregoeiro, tempestivamente solicitamos pedido de esclarecimento sobre o Edital pois ficamos em dúvida se a exigência da contratação se dará de forma que o escritório terá que prestar o serviço de maneira presencial ou **poderemos estar atuando de forma on-line com toda a estrutura que o escritório pode oferecer**. Com isso, nossa dúvida é se é uma exigência que o escritório tenha SEDE no Município ou arredores?

Diante do exposto, estaremos à disposição quanto ao solicitado.

ABREU OLIVEIRA Assinado de forma digital por
ADVOCACIA:31 ABREU OLIVEIRA
698242000124 ADVOCACIA:31698242000124
Dados: 2025.02.04 13:08:42
-03'00'

Assinatura do Representante Legal
Nome do representante legal da empresa
Cargo/ função(ex. sócio-gerente, diretor ou proprietário)
CPF nº



Resposta ao Pedido de Esclarecimento da empresa: **ELISSANGELA FERREIRA DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

Pregão Eletrônico Nº: CMC-25.01.22-01-PE.

Objeto: Prestação dos Serviços de Assessoria Jurídicas Conforme Especificações do Termo de Referência para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Catunda-CE.

Prezado Senhor

Em resposta ao pedido de esclarecimento referente à necessidade de sede no Município de Catunda-CE ou arredores para a prestação dos serviços objeto do Pregão Eletrônico Nº CMC-25.01.22-01-PE, informamos o seguinte:

O Termo de Referência estabelece que a prestação dos serviços de assessoria jurídica deverá atender plenamente às necessidades da Câmara Municipal de Catunda-CE, garantindo a adequada execução das atividades demandadas.

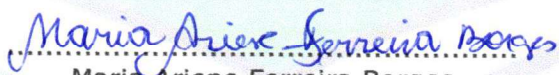
Pela natureza das atividades e especificações dos serviços dispostos no Termo de Referência, faz-se necessário que a futura contratada execute parte dos serviços de forma presencial. Dessa forma, a execução se dará parcialmente de forma presencial e parcialmente de forma remota, sem que isso cause prejuízo à prestação dos serviços e ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal.

Não há exigência expressa de que o escritório possua sede no município de Catunda-CE ou arredores. No entanto, a empresa contratada deverá assegurar plena disponibilidade para a execução das atividades presenciais sempre que necessário, incluindo reuniões, acompanhamento de atos administrativos e demais atividades inerentes ao serviço contratado.

Ressaltamos que os critérios de julgamento seguirão as disposições do edital e da legislação vigente, garantindo a isonomia e a competitividade do certame.

Catunda-CE, 11 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,


Maria Ariene Ferreira Borges
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**MESQUITA & NEGREIROS ADVOGADOS
ASSOCIADOS
26.133.003/0001-97**

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Catunda / CE

Unidade gestora: Câmara Municipal de Catunda

Número do processo: 00008.20250120/0001-06

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do certame: CMC-25.01.22-02-PE

Data da abertura: 12/02/2025 às 13:00

Dados do Fornecedor

Razão social: MESQUITA & NEGREIROS ADVOGADOS
ASSOCIADOS

Telefone: (88) 9994-0874 / (88) 9729-7154

CNPJ/MF: 26.133.003/0001-97

E-mail: mesquitaneireiros@gmail.com

Endereço: RUA FRANCISCO MESQUITA PEREIRA, 172, CENTRO, Hidrolândia / CE - CEP: 62.270-000

**MESQUITA & NEGREIROS ADVOGADOS
ASSOCIADOS
26.133.003/0001-97**

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.123, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**MESQUITA & NEGREIROS ADVOGADOS
ASSOCIADOS
26.133.003/0001-97**

Dados da Proposta de Preços

1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA DIRETRIZES DE INTRODUÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), LEI N 13.709/2018 NA CAMARA MUNICIPAL DE CATUNDA/CE

Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA DIRETRIZES DE INTRODUÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), LEI N 13.709/2018 NA CAMARA MUNICIPAL DE CATUNDA/CE

Quantidade: 12,0

Unidade: Mês

Valor ofertado: R\$ 8.400,00

Valor total: R\$ 100.800,00

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 8.400,00

2 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE

Quantidade: 12,0

Unidade: Mês

Valor ofertado: R\$ 9.400,00

Valor total: R\$ 112.800,00

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 9.430,00

3 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARLAMENTAR JUNTO À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARLAMENTAR JUNTO À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE

Quantidade: 12,0

Unidade: Mês

Valor ofertado: R\$ 7.000,00

Valor total: R\$ 84.000,00

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 7.033,33

Total geral da proposta: R\$ 297.600,00 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

**MESQUITA & NEGREIROS ADVOGADOS
ASSOCIADOS
26.133.003/0001-97**

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 11 de Fevereiro de 2025 às 10:49

Dados do Usuário:

Usuário logado como: MESQUITA

E-mail: mesquitaneireiros@gmail.com

CPF/MF: 26.133.003/0001-97

ERMESON SOARES Assinado de forma digital
por ERMESON SOARES
MESQUITA:001289 MESQUITA:00128992328
92328 Dados: 2025.02.11
11:00:08 -03'00'

JOSE EDIARLEY FARIAS DE CARVALHO
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
51.077.927/0001-60

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Catunda / CE **Unidade gestora:** Câmara Municipal de Catunda
Número do processo: 00008.20250120/0001-06 **Modalidade:** Pregão Eletrônico
Número do certame: CMC-25.01.22-02-PE **Data da abertura:** 12/02/2025 às 13:00

Dados do Fornecedor

Razão social: JOSE EDIARLEY FARIAS DE CARVALHO **Telefone:** **** / (85) 9965-4982
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ/MF: 51.077.927/0001-60 **E-mail:** ediarleycarvalholicitacao@gmail.com
Endereço: PROFESSORA ARGENTINA FACANHA, S/N, CAIXA DAGUA, Hidrolândia / CE - CEP: 62.270-000

JOSE EDIARLEY FARIAS DE CARVALHO
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
51.077.927/0001-60

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.123, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

JOSE EDIARLEY FARIAS DE CARVALHO
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
51.077.927/0001-60

Dados da Proposta de Preços

1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA DIRETRIZES DE INTRODUÇÃO, MPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), LEI N 13.709/2018 NA CAMARA MUNICIPAL DE CATUNDA/CE

Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA DIRETRIZES DE INTRODUÇÃO, MPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), LEI N 13.709/2018 NA CAMARA MUNICIPAL DE CATUNDA/CE

Quantidade: 12,0

Unidade: Mês

Valor ofertado: R\$ 8.400,00

Valor total: R\$ 100.800,00

Fabricante/Marca: Propria

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 8.400,00

2 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE

Quantidade: 12,0

Unidade: Mês

Valor ofertado: R\$ 9.430,00

Valor total: R\$ 113.160,00

Fabricante/Marca: Propria

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 9.430,00

3 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARLAMENTAR JUNTO À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARLAMENTAR JUNTO À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE

Quantidade: 12,0

Unidade: Mês

Valor ofertado: R\$ 7.033,00

Valor total: R\$ 84.396,00

Fabricante/Marca: Propria

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 7.033,33

Total geral da proposta: R\$ 298.356,00 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 120 dias

JOSE EDIARLEY FARIAS DE CARVALHO
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
51.077.927/0001-60

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 11 de Fevereiro de 2025 às 21:33

Dados do Usuário:

Usuário logado como: JOSE

E-mail: ediarleycarvalhoadv@gmail.com

CPF/MF: 51.077.927/0001-60

JOSE EDIARLEY
FARIAS DE
CARVALHO:02
456947304

Assinado de forma
digital por JOSE
EDIARLEY FARIAS DE
CARVALHO:024569473
04
Dados: 2025.02.11
21:36:00 -03'00'



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a **simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep/pt-br>)** ou da Junto Seguros (juntosseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 – Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **11/02/2025 11:31:29**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0450333**

Proposta: **5070023**

Controle Interno (Código Controle): **373831552**

Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750450333**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE CATUNDA - CAMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ: 35.049.428/0001-03 R 27 DE DEZEMBRO, N.º 319, ACUDE, Catunda - CE

DADOS DO TOMADOR: JOSE EDIARLEY FARIAS DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CPF/CNPJ: 51.077.927/0001-60 R PRFA ARGENTINA FACANHA S/N SL A, CX DAGUA - CEP: 62.270-000 - HIDROLANDIA - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.205171-6 **EAV CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



N° Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0450333**
Proposta: **5070023**
Controle Interno (Código Controle): **373831552**
N° de Registro SUSEP: **054362025001007750450333**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 2.983,60	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 2.983,60	12/02/2025	12/09/2025
Multas e Penalidades	R\$ 2.983,60	12/02/2025	12/09/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	03/03/2025	24057917	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0450333**
Proposta: **5070023**
Controle Interno (Código Controle): **373831552**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750450333**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº CMC-25.01.22-02-PE**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0450333**
Proposta: **5070023**
Controle Interno (Código Controle): **373831552**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750450333**



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0450333**
Proposta: **5070023**
Controle Interno (Código Controle): **373831552**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750450333**



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0450333**
Proposta: **5070023**
Controle Interno (Código Controle): **373831552**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750450333**



5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0450333**
Proposta: **5070023**
Controle Interno (Código Controle): **373831552**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750450333**



VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a)** o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b)** quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c)** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d)** quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e)** término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0450333**
Proposta: **5070023**
Controle Interno (Código Controle): **373831552**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750450333**



11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0450333**
Proposta: **5070023**
Controle Interno (Código Controle): **373831552**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750450333**



V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor
LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

Código da Certidão: **CA05436_03022025_084714_467**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 03 de Fevereiro de 2025.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

[Avaliar o Serviço](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-3f275e59-af75-4333-9dd7-d7cead7712f5**

Esta Certidão foi emitida em 03/02/2025, às 08:53, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-b7e1937f-7519-4a06-8bd2-c3f37c02f0da**

Esta Certidão foi emitida em 03/02/2025, às 08:52, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

**MESQUITA & NEGREIROS ADVOGADOS
ASSOCIADOS
26.133.003/0001-97**

PROPOSTA READEQUADA

Dados do Processo

Município: Catunda / CE **Unidade gestora:** Câmara Municipal de Catunda
Número do processo: 00008.20250120/0001-06 **Modalidade:** Pregão Eletrônico
Número da contratação: CMC-25.01.22-02-PE **Data da abertura:** 12/02/2025 às 13:00

Dados do Fornecedor

Razão social: MESQUITA & NEGREIROS ADVOGADOS **Telefone:** (88) 9994-0874 / (88) 9729-7154
ASSOCIADOS
CNPJ/MF: 26.133.003/0001-97 **E-mail:** mesquitanegreiros@gmail.com
Endereço: RUA FRANCISCO MESQUITA PEREIRA, 172, CENTRO, Hidrolândia / CE - CEP: 62.270-000

Dados da Proposta de Preços

2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE

Quantidade: 12,0 **Unidade:** Mês
Valor ofertado: R\$ 9.000,00 **Valor total:** R\$ 108.000,00
Fabricante/Marca: -- **Modelo:** --
Valor de referência: R\$ 9.430,00

3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARLAMENTAR JUNTO À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARLAMENTAR JUNTO À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE

Quantidade: 12,0 **Unidade:** Mês
Valor ofertado: R\$ 6.800,00 **Valor total:** R\$ 81.600,00
Fabricante/Marca: -- **Modelo:** --
Valor de referência: R\$ 7.033,33

Total geral da proposta: R\$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos reais)

Dados de Registro da Proposta:

Data de finalização do registro da proposta: 12 de Março de 2025 às 17:31

**MESQUITA & NEGREIROS ADVOGADOS
ASSOCIADOS
26.133.003/0001-97**

Dados do Usuário:

Usuário logado como: MESQUITA

E-mail: mesquitaneireiros@gmail.com

CPF/MF: 26.133.003/0001-97

ERMESON SOARES
MESQUITA:001289923
28

Assinado de forma digital por
ERMESON SOARES
MESQUITA:00128992328
Dados: 2025.03.13 11:36:17 -03'00'

MESQUITA & NEGREIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ/MF: 26.133.003/0001-97

JOSE EDIARLEY FARIAS DE CARVALHO
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
51.077.927/0001-60

PROPOSTA READEQUADA

Dados do Processo

Município: Catunda / CE **Unidade gestora:** Câmara Municipal de Catunda
Número do processo: 00008.20250120/0001-06 **Modalidade:** Pregão Eletrônico
Número da contratação: CMC-25.01.22-02-PE **Data da abertura:** 12/02/2025 às 13:00

Dados do Fornecedor

Razão social: JOSE EDIARLEY FARIAS DE CARVALHO **Telefone:** -- / (85) 9965-4982
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ/MF: 51.077.927/0001-60 **E-mail:** ediarleycarvalholicitacao@gmail.com
Endereço: PROFESSORA ARGENTINA FACANHA, S/N, CAIXA DAGUA, Hidrolândia / CE - CEP: 62.270-000

Dados da Proposta de Preços

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA DIRETRIZES DE INTRODUÇÃO, MPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), LEI N 13.709/2018 NA CAMARA MUNICIPAL DE CATUNDA/CE

Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA DIRETRIZES DE INTRODUÇÃO, MPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), LEI N 13.709/2018 NA CAMARA MUNICIPAL DE CATUNDA/CE

Quantidade: 12,0 **Unidade:** Mês
Valor ofertado: R\$ 8.300,00 **Valor total:** R\$ 99.600,00
Fabricante/Marca: Propria **Modelo:** --
Valor de referência: R\$ 8.400,00

Total geral da proposta: R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil, seiscentos reais)

Dados de Registro da Proposta:

Data de finalização do registro da proposta: 13 de Março de 2025 às 11:02

Dados do Usuário:

Usuário logado como: JOSE **E-mail:** ediarleycarvalhoadv@gmail.com
CPF/MF: 51.077.927/0001-60

JOSE EDIARLEY FARIAS DE CARVALHO
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
51.077.927/0001-60

JOSE EDIARLEY FARIAS DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ/MF: 51.077.927/0001-60

JOSE EDIARLEY
FARIAS DE
CARVALHO:02
456947304

Assinado de forma
digital por JOSE
EDIARLEY FARIAS DE
CARVALHO:0245694730
4
Dados: 2025.03.13
12:07:17 -03'00'



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO Nº CMC-25.01.22-02-PE

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às treze horas, reuniram-se o Pregoeiro da Câmara Municipal de Catunda e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 01/2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 00008.20250120/0001-06, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº CMC-25.01.22-02-PE.

Modo de disputa: Aberto e fechado

Objeto: Prestação dos Serviços de Assessoria Jurídicas Conforme Especificações do Termo de Referência para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Catunda-CE

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas.

PROPOSTAS RECEBIDAS

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
57.240.965/0001-79	FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS	NÃO	258.720,00	05/02/2025 18:29:33
26.133.003/0001-97	MESQUITA & NEGREIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS	SIM	297.600,00	11/02/2025 10:42:06
35.898.517/0001-24	CONTEGO CONSULTORIA LTDA	SIM	100.800,00	11/02/2025 11:35:25
30.224.509/0001-89	CASSIANO PIRES VILAS BOAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIM	287.760,00	11/02/2025 14:58:52
51.077.927/0001-60	JOSE EDIARLEY FARIAS DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIM	298.356,00	11/02/2025 15:38:01
47.047.926/0001-04	VESTRA SOLUTION LTDA	SIM	282.000,00	11/02/2025 17:25:56
31.698.242/0001-24	RENATO ABREU OLIVEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIM	113.160,00	11/02/2025 20:26:28
21.518.556/0001-44	HANA & TIMBO ADVOCACIA	SIM	208.860,00	12/02/2025 10:34:53



Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

item 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA DIRETRIZES DE INTRODUÇÃO, MPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), LEI N 13.709/2018 NA CAMARA MUNICIPAL DE CATUNDA/CE
Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V.UNIT(R\$)	V.TOTAL(R\$)	DATA/ HORA
26.133.003/0001-97	MESQUITA & NEGREIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS	NÃO	SIM	12.0	8.400,00	100.800,00	11/02/2025 10:42:06
	Marca: b'--' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA DIRETRIZES DE INTRODUÇÃO, MPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), LEI N 13.709/2018 NA CAMARA MUNICIPAL DE CATUNDA/CE						
35.898.517/0001-24	CONTEGO CONSULTORIA LTDA	SIM	SIM	12.0	8.400,00	100.800,00	11/02/2025 11:35:25
	Marca: b'Prxc3xb3prio' Fabricante: Próprio Modelo / Versão: Próprio Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA DIRETRIZES DE INTRODUÇÃO, MPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), LEI N 13.709/2018 NA CAMARA MUNICIPAL DE CATUNDA/CE						
30.224.509/0001-89	CASSIANO PIRES VILAS BOAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	NÃO	SIM	12.0	7.990,00	95.880,00	11/02/2025 14:58:52
	Marca: b'prxc3xb3pria' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA DIRETRIZES DE INTRODUÇÃO, MPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), LEI N 13.709/2018 NA CAMARA MUNICIPAL DE CATUNDA/CE						
51.077.927/0001-60	JOSE EDIARLEY FARIAS DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	NÃO	SIM	12.0	8.400,00	100.800,00	11/02/2025 15:38:01
	Marca: b'Propria' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA DIRETRIZES DE INTRODUÇÃO, MPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), LEI N 13.709/2018 NA CAMARA MUNICIPAL DE CATUNDA/CE						
57.240.965/0001-79	FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS	NÃO	NÃO	12.0	7.560,00	90.720,00	05/02/2025 18:29:33



	Marca: b'-' Fabricante: - Modelo / Versão: - Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA DIRETRIZES DE INTRODUÇÃO, MPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), LEI N 13.709/2018 NA CAMARA MUNICIPAL DE CATUNDA/CE						
21.518.556/0001-44	HANA & TIMBO ADVOCACIA	NÃO	SIM	12.0	5.880,00	70.560,00	12/02/2025 10:34:53
	Marca: b'SERV\cx3\870' Fabricante: - Modelo / Versão: - Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA DIRETRIZES DE INTRODUÇÃO, MPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), LEI N 13.709/2018 NA CAMARA MUNICIPAL DE CATUNDA/CE						
47.047.926/0001-04	VESTRA SOLUTION LTDA	SIM	SIM	12.0	8.000,00	96.000,00	11/02/2025 17:25:56
	Marca: b'PR\cx3\93PRIA' Fabricante: PRÓPRIO Modelo / Versão: PRÓPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA DIRETRIZES DE INTRODUÇÃO, MPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), LEI N 13.709/2018 NA CAMARA MUNICIPAL DE CATUNDA/CE						

LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Início	Iniciada a etapa de lance aberto com duração de 15 minutos			12/02/2025 13:55:16
Lance registrado	Lance registrado	51.077.927/0001-60	8.300,0000	12/02/2025 13:56:13
Lance registrado	Lance registrado	35.898.517/0001-24	8.380,0000	12/02/2025 13:56:39
Lance registrado	Lance registrado	47.047.926/0001-04	7.940,0000	12/02/2025 13:59:52
Lance registrado	Lance registrado	35.898.517/0001-24	7.000,0000	12/02/2025 14:10:10
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance aberto			12/02/2025 14:10:16
Início	Iniciada a fase com fechamento iminente de até 10 minutos (Tempo sorteado pelo sistema: 09:37)			12/02/2025 14:10:16
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	30.224.509/0001-89	5.800,0000	12/02/2025 14:10:31
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	57.240.965/0001-79	6.800,0000	12/02/2025 14:10:34
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	21.518.556/0001-44	5.780,0000	12/02/2025 14:11:06
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	35.898.517/0001-24	6.780,0000	12/02/2025 14:11:33
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	30.224.509/0001-89	5.750,0000	12/02/2025



Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	21.518.556/0001-44	5.730,0000	12/02/2025 14:12:17
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	57.240.965/0001-79	6.700,0000	12/02/2025 14:12:32
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	47.047.926/0001-04	7.100,0000	12/02/2025 14:12:36
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	30.224.509/0001-89	5.700,0000	12/02/2025 14:12:58
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	57.240.965/0001-79	6.300,0000	12/02/2025 14:13:09
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	21.518.556/0001-44	5.680,0000	12/02/2025 14:13:14
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	35.898.517/0001-24	6.680,0000	12/02/2025 14:13:30
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	30.224.509/0001-89	5.400,0000	12/02/2025 14:13:49
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	21.518.556/0001-44	5.380,0000	12/02/2025 14:14:25
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	35.898.517/0001-24	5.360,0000	12/02/2025 14:14:47
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	30.224.509/0001-89	5.000,0000	12/02/2025 14:15:04
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	21.518.556/0001-44	4.800,0000	12/02/2025 14:15:16
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	35.898.517/0001-24	4.900,0000	12/02/2025 14:16:14
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	57.240.965/0001-79	4.990,0000	12/02/2025 14:17:20
Encerramento	Encerrada a disputa da fase de fechamento iminente			12/02/2025 14:19:53
Início	Iniciada a etapa de lance fechado com duração de 5 minutos			12/02/2025 14:19:53
Classificado	Participante(s) classificado(s)	21.518.556/0001-44	4.800,0000	-
		35.898.517/0001-24	4.900,0000	2,08%
		57.240.965/0001-79	4.990,0000	3,96%
		30.224.509/0001-89	5.000,0000	4,17%
Lance	Lance registrado na etapa fechada	35.898.517/0001-24	4.499,0000	12/02/2025 14:21:03



Lance	Lance registrado na etapa fechada	30.224.509/0001-89	4.499,0000	12/02/2025 14:21:58
Lance	Lance registrado na etapa fechada	57.240.965/0001-79	4.500,0000	12/02/2025 14:22:21
Lance	Lance registrado na etapa fechada	21.518.556/0001-44	4.449,0000	12/02/2025 14:22:28
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance fechado			12/02/2025 14:24:53
Encerramento	Encerrada a fase de lances			12/02/2025 14:43:57
Prazo exequibilidade	O Pregoeiro(a) vem oportunizar a participante HANA & TIMBO ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 21.518.556/0001-44, apresentar a exequibilidade da sua proposta, ficando estabelecido o prazo final em 14/02/2025 às 13:10	21.518.556/0001-44	4.449,0000	14/02/2025 13:08:35
Exequibilidade	O Pregoeiro(a) não aceitou a exequibilidade apresentada pela participante HANA & TIMBO ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 21.518.556/0001-44.	21.518.556/0001-44	4.449,0000	17/02/2025 13:51:47
Desclassificação	O participante HANA & TIMBO ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 21.518.556/0001-44, R\$ 4.449,00 foi desclassificada. Motivo: não apresentou a exequibilidade			17/02/2025 13:57:32
Convocação	Participante CONTEGO CONSULTORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 35.898.517/0001-24, foi convocada.			17/02/2025 13:57:38
Desclassificação anulada	Anulação da desclassificação do(a) participante 21.518.556/0001-44 / HANA & TIMBO ADVOCACIA para o(a) 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA DIRETRIZES DE INTRODUÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), LEI Nº 13.709/2018 NA CAMARA MUNICIPAL DE CATUNDA/CE, Motivo: Por motivo de equívoco no prazo da apresentação da exequibilidade	21.518.556/0001-44	4.449,0000	17/02/2025 14:01:44
Prazo exequibilidade	O Pregoeiro(a) vem oportunizar a participante HANA & TIMBO ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 21.518.556/0001-44, apresentar a exequibilidade da sua proposta, ficando estabelecido o prazo final em 17/02/2025 às 16:04	21.518.556/0001-44	4.449,0000	17/02/2025 14:06:23
Exequibilidade aceita	O Pregoeiro(a) aceitou a exequibilidade apresentada pela participante HANA & TIMBO ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 21.518.556/0001-44.	21.518.556/0001-44	4.449,0000	18/02/2025 11:54:29
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante HANA & TIMBO ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 21.518.556/0001-44, no valor de R\$ 4.449,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais)			20/02/2025 13:44:59
Inabilitado	A participante HANA & TIMBO ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 21.518.556/0001-44, R\$ 4.449,00 foi inabilitado. Motivo: Apresentou os seguintes documentos com data posterior a abertura da licitação, de acordo com o detalhamento abaixo: COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL EMITIDO VIA INTERNET EM 12/02/2025 ÀS 10:30:17 http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO Emitida às 13:35:36 do dia 18/02/2025 . Certidão Negativa de Débitos Estaduais EMITIDA VIA INTERNET EM 18/02/2025 ÀS 13:37:55 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF Informação obtida em 12/02/2025 13:37:07 DESCUMPRIU O ITEM 20.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e			24/02/2025 15:24:43



	apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. DO EDITAL, POIS APRESENTOU OS BALANÇOS DE 2022 E 2023, SÓ COM O ÍNDICE DE Liquidez corrente. E descumpriu os itens: 20.5. Exigências quanto à qualificação TÉCNICA PARA O ITEM 01 e 20.7. Exigências quanto à qualificação TÉCNICA PARA O ITEM 03 Não apresentou contador			
Convocação	Participante CONTEGO CONSULTORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 35.898.517/0001-24, foi convocada.			24/02/2025 15:24:48
Prazo exequibilidade	O Pregoeiro(a) vem oportunizar a participante CONTEGO CONSULTORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 35.898.517/0001-24, apresentar a exequibilidade da sua proposta, ficando estabelecido o prazo final em 24/02/2025 às 17:27	35.898.517/0001-24	4.499,0000	24/02/2025 15:26:01
Inabilitado	A participante CASSIANO PIRES VILAS BOAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF N° 30.224.509/0001-89, R\$ 4.499,00 foi inabilitado. Motivo: Apresentou a CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA expedido ESPERA FELIZ, 12 de Fevereiro de 2025 às 17:46, posterior a data de abertura e não cumpriu o item 20.6. Exigências quanto à qualificação TÉCNICA PARA O ITEM 02 Não apresentou contador			24/02/2025 15:32:29
Exequibilidade aceita	O Pregoeiro(a) aceitou a exequibilidade apresentada pela participante CONTEGO CONSULTORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 35.898.517/0001-24.	35.898.517/0001-24	4.499,0000	06/03/2025 12:20:41
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante CONTEGO CONSULTORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 35.898.517/0001-24, no valor de R\$ 4.499,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais)			10/03/2025 13:12:48
Inabilitado	A participante CONTEGO CONSULTORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 35.898.517/0001-24, R\$ 4.499,00 foi inabilitado. Motivo: O licitante apresentou as certidões emitidas posteriores a data de abertura: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS Expedição: 13/02/2025, às 09:51:38 Fgts emitida 17/02/2025 CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS 13 de fevereiro de 2025. A ABERTURA ACONTECEU DIA 12 DE FEVEREIRO			12/03/2025 15:42:45
Convocação	Participante FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ/MF N° 57.240.965/0001-79, foi convocada.			12/03/2025 15:43:03
Prazo exequibilidade	O Pregoeiro(a) vem oportunizar a participante FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ/MF N° 57.240.965/0001-79, apresentar a exequibilidade da sua proposta, ficando estabelecido o prazo final em 12/03/2025 às 17:44	57.240.965/0001-79	4.500,0000	12/03/2025 15:44:05
Inabilitado	A participante VESTRA SOLUTION LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 47.047.926/0001-04, R\$ 7.100,00 foi inabilitado. Motivo: O licitante apresentou as declarações emitidas posteriores a data de abertura: DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE PARA O ITEM 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO: CMC-25.01.22-02-PE e DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE PARA O ITEM 03 DO PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO: CMC-25.01.22-02-PE Juazeiro do Norte, 10 de março de 2025.			12/03/2025 16:32:16
Exequibilidade	O Pregoeiro(a) não aceitou a exequibilidade apresentada pela participante FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ/MF N° 57.240.965/0001-79.	57.240.965/0001-79	4.500,0000	13/03/2025 09:55:32
Desclassificação	O participante FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ/MF N° 57.240.965/0001-79, R\$ 4.500,00 foi desclassificada. Motivo: Não apresentou a proposta readequada no prazo			13/03/2025 09:56:27
Convocação	Participante JOSE EDIARLEY FARIAS DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF N° 51.077.927/0001-60, foi convocada.			13/03/2025 09:56:31



Proposta aceita	Proposta aceita para a participante JOSE EDIARLEY FARIAS DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 51.077.927/0001-60, no valor de R\$ 8.300,00 (oito mil, trezentos reais)			13/03/2025 14:28:42
Habilitado	Habilitada a participante JOSE EDIARLEY FARIAS DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 51.077.927/0001-60			13/03/2025 15:39:46
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante JOSE EDIARLEY FARIAS DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 51.077.927/0001-60, no valor de R\$ 8.300,00 (oito mil, trezentos reais)			13/03/2025 15:41:14
Inabilitação anulada	Anulação da inabilitação do(a) participante 57.240.965/0001-79 / FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS para o(a) 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA DIRETRIZES DE INTRODUÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), LEI N 13.709/2018 NA CAMARA MUNICIPAL DE CATUNDA/CE, Motivo: houve equívoco na desclassificação	47.047.926/0001-04	-7.100,0000	20/03/2025 09:31:08
Desclassificação anulada	Anulação da desclassificação do(a) participante 57.240.965/0001-79 / FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS para o(a) 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA DIRETRIZES DE INTRODUÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), LEI N 13.709/2018 NA CAMARA MUNICIPAL DE CATUNDA/CE, Motivo: houve equívoco na desclassificação	57.240.965/0001-79	4.500,0000	20/03/2025 09:31:09
Justificativa	Não foi possível exibir essa informação! entre em contato com o nosso suporte para mais detalhes. Fone: (88) 9 9995-6013.	57.240.965/0001-79	-4.500,0000	21/03/2025 10:33:45
Exequibilidade aceita	O Pregoeiro(a) aceitou a exequibilidade apresentada pela participante FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 57.240.965/0001-79.	57.240.965/0001-79	4.500,0000	21/03/2025 10:34:10
Desclassificação	O participante FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 57.240.965/0001-79, R\$ 4.500,00 foi desclassificada. Motivo: Não apresentou a proposta readequada no prazo			21/03/2025 13:24:08
Convocação	Participante VESTRA SOLUTION LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 47.047.926/0001-04, foi convocada.			21/03/2025 13:24:16
Desclassificação	O participante VESTRA SOLUTION LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 47.047.926/0001-04, R\$ 7.100,00 foi desclassificada. Motivo: pelo mesmo motivo anterior			21/03/2025 14:07:30
Convocação	Participante JOSE EDIARLEY FARIAS DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 51.077.927/0001-60, foi convocada.			21/03/2025 14:07:39
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante JOSE EDIARLEY FARIAS DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 51.077.927/0001-60, no valor de R\$ 8.300,00 (oito mil, trezentos reais)			21/03/2025 14:07:47
Habilitado	Habilitada a participante JOSE EDIARLEY FARIAS DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 51.077.927/0001-60			24/03/2025 09:50:14
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante JOSE EDIARLEY FARIAS DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 51.077.927/0001-60, no valor de R\$ 8.300,00 (oito mil, trezentos reais)			24/03/2025 09:50:49



item 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V.UNIT(R\$)	V.TOTAL(R\$)	DATA/HORA
26.133.003/0001-97	MESQUITA & NEGREIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS	NÃO	SIM	12.0	9.400,00	112.800,00	11/02/2025 10:42:06
	Marca: b'-' Fabricante: - Modelo / Versão: - Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE						
30.224.509/0001-89	CASSIANO PIRES VILAS BOAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	NÃO	SIM	12.0	8.990,00	107.880,00	11/02/2025 14:58:52
	Marca: b'prxc3'xb3pria' Fabricante: - Modelo / Versão: - Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE						
47.047.926/0001-04	VESTRA SOLUTION LTDA	SIM	SIM	12.0	8.500,00	102.000,00	11/02/2025 17:25:56
	Marca: b'PR'xc3'x93PRIA' Fabricante: PRÓPRIO Modelo / Versão: PRÓPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE						
51.077.927/0001-60	JOSE EDIARLEY FARIAS DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	NÃO	SIM	12.0	9.430,00	113.160,00	11/02/2025 15:38:01
	Marca: b'Propria' Fabricante: - Modelo / Versão: - Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE						
57.240.965/0001-79	FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS	NÃO	NÃO	12.0	8.000,00	96.000,00	05/02/2025 18:29:33
	Marca: b'PR'xc3'x93PRIA' Fabricante: - Modelo / Versão: - Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE						
21.518.556/0001-44	HANA & TIMBO ADVOCACIA	NÃO	SIM	12.0	6.601,00	79.212,00	12/02/2025 10:34:53
	Marca: b'SERV'xc3'x87O' Fabricante: - Modelo / Versão: - Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE						
31.698.242/0001-24	RENATO ABREU OLIVEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	NÃO	SIM	12.0	9.430,00	113.160,00	11/02/2025 20:26:28
	Marca: b'PROPRIA' Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: ASSESSORIA JURIDICA						



Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE
--

LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Início	Iniciada a etapa de lance aberto com duração de 15 minutos			12/02/2025 14:44:10
Lance registrado	Lance registrado	26.133.003/0001-97	9.000,0000	12/02/2025 14:44:41
Lance registrado	Lance registrado	30.224.509/0001-89	6.550,0000	12/02/2025 14:53:14
Lance registrado	Lance registrado	31.698.242/0001-24	8.075,0000	12/02/2025 14:57:17
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance aberto			12/02/2025 14:59:10
Início	Iniciada a fase com fechamento iminente de até 10 minutos (Tempo sorteado pelo sistema: 01:57)			12/02/2025 14:59:10
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	57.240.965/0001-79	7.800,0000	12/02/2025 14:59:52
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	47.047.926/0001-04	7.999,0000	12/02/2025 15:00:49
Encerramento	Encerrada a disputa da fase de fechamento iminente			12/02/2025 15:01:07
Início	Iniciada a etapa de lance fechado com duração de 5 minutos			12/02/2025 15:01:07
Classificado	Participante(s) classificado(s)	30.224.509/0001-89	6.550,0000	-
		21.518.556/0001-44	6.601,0000	0,78%
		57.240.965/0001-79	7.800,0000	19,08%
		47.047.926/0001-04	7.999,0000	22,12%
Lance	Lance registrado na etapa fechada	47.047.926/0001-04	7.900,0000	12/02/2025 15:04:22
Lance	Lance registrado na etapa fechada	57.240.965/0001-79	6.100,0000	12/02/2025 15:04:29
Lance	Lance registrado na etapa fechada	30.224.509/0001-89	4.430,0000	12/02/2025 15:05:55
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance fechado			12/02/2025 15:06:07
Encerramento	Encerrada a fase de lances			12/02/2025 16:18:03
Prazo exequibilidade	O Pregoeiro(a) vem oportunizar a participante CASSIANO PIRES VILAS BOAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 30.224.509/0001-89, apresentar a exequibilidade da sua proposta, ficando estabelecido o prazo final em 14/02/2025 às 15:09	30.224.509/0001-89	4.430,0000	14/02/2025 13:07:55
Exequibilidade aceita	O Pregoeiro(a) aceitou a exequibilidade apresentada pela	30.224.509/0001-89	4.430,0000	17/02/2025



	participante CASSIANO PIRES VILAS BOAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 30.224.509/0001-89.			
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante CASSIANO PIRES VILAS BOAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 30.224.509/0001-89, no valor de R\$ 4.430,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais)			20/02/2025 14:57:44
Inabilitado	A participante HANA & TIMBO ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 21.518.556/0001-44, R\$ 6.601,00 foi inabilitado. Motivo: Apresentou os seguintes documentos com data posterior a abertura da licitação, de acordo com o detalhamento abaixo: COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL EMITIDO VIA INTERNET EM 12/02/2025 ÀS 10:30:17 http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO Emitida às 13:35:36 do dia 18/02/2025. Certidão Negativa de Débitos Estaduais EMITIDA VIA INTERNET EM 18/02/2025 ÀS 13:37:55 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF Informação obtida em 12/02/2025 13:37:07 DESCUMPRIU O ITEM 20.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. DO EDITAL, POIS APRESENTOU OS BALANÇOS DE 2022 E 2023, SÓ COM O ÍNDICE DE Liquidez corrente. E descumpriu os itens: 20.5. Exigências quanto à qualificação TÉCNICA PARA O ITEM 01 e 20.7. Exigências quanto à qualificação TÉCNICA PARA O ITEM 03 Não apresentou contador			24/02/2025 15:24:42
Inabilitado	A participante CASSIANO PIRES VILAS BOAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 30.224.509/0001-89, R\$ 4.430,00 foi inabilitado. Motivo: Apresentou a CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA expedido ESPERA FELIZ, 12 de Fevereiro de 2025 às 17:46 , posterior a data de abertura e não cumpriu o item 20.6. Exigências quanto à qualificação TÉCNICA PARA O ITEM 02 Não apresentou contador			24/02/2025 15:32:29
Convocação	Participante FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 57.240.965/0001-79, foi convocada.			24/02/2025 15:32:33
Prazo exequibilidade	O Pregoeiro(a) vem oportunizar a participante FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 57.240.965/0001-79, apresentar a exequibilidade da sua proposta, ficando estabelecido o prazo final em 24/02/2025 às 17:34	57.240.965/0001-79	6.100,0000	24/02/2025 15:33:23
Exequibilidade	O Pregoeiro(a) não aceitou a exequibilidade apresentada pela participante FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 57.240.965/0001-79.	57.240.965/0001-79	6.100,0000	06/03/2025 12:21:52
Prazo exequibilidade	O Pregoeiro(a) vem oportunizar a participante FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 57.240.965/0001-79, apresentar a exequibilidade da sua proposta, ficando estabelecido o prazo final em 06/03/2025 às 14:26	57.240.965/0001-79	6.100,0000	06/03/2025 12:24:51
Exequibilidade	O Pregoeiro(a) não aceitou a exequibilidade apresentada pela participante FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 57.240.965/0001-79.	57.240.965/0001-79	6.100,0000	07/03/2025 13:29:53
Desclassificação	O participante FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 57.240.965/0001-79, R\$ 6.100,00 foi desclassificada. Motivo: Não apresentou a proposta readequada no prazo			07/03/2025 13:32:37
Convocação	Participante VESTRA SOLUTION LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 47.047.926/0001-04, foi convocada.			07/03/2025 13:32:44
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante VESTRA SOLUTION LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº			10/03/2025



	47.047.926/0001-04, no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil, novecentos reais)			13:14:00
Inabilitado	A participante VESTRA SOLUTION LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 47.047.926/0001-04, R\$ 7.900,00 foi inabilitado. Motivo: O licitante apresentou as declarações emitidas posteriores a data de abertura: DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE PARA O ITEM 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO: CMC-25.01.22-02-PE e DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE PARA O ITEM 03 DO PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO: CMC-25.01.22-02-PE Juazeiro do Norte, 10 de março de 2025.			12/03/2025 16:32:16
Convocação	Participante RENATO ABREU OLIVEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 31.698.242/0001-24, foi convocada.			12/03/2025 16:32:20
Desclassificação	O participante RENATO ABREU OLIVEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 31.698.242/0001-24, R\$ 8.075,00 foi desclassificada. Motivo: pelo mesmo motivo anterior			13/03/2025 09:57:07
Convocação	Participante MESQUITA & NEGREIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 26.133.003/0001-97, foi convocada.			13/03/2025 09:57:12
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante MESQUITA & NEGREIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 26.133.003/0001-97, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)			13/03/2025 12:04:20
Habilitado	Habilitada a participante MESQUITA & NEGREIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 26.133.003/0001-97			13/03/2025 15:40:05
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante MESQUITA & NEGREIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 26.133.003/0001-97, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)			13/03/2025 15:41:06
Inabilitação anulada	Anulação da inabilitação do(a) participante 57.240.965/0001-79 / FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS para o(a) 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE, Motivo: houve equívoco na desclassificação	21.518.556/0001-44	-6.601,0000	20/03/2025 09:31:12
Desclassificação anulada	Anulado a desclassificação da RENATO ABREU OLIVEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Motivo: Anulação da desclassificação do(a) participante 57.240.965/0001-79 / FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS para o(a) 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE, Motivo: houve equívoco na desclassificação	31.698.242/0001-24	8.075,0000	20/03/2025 09:31:12
Inabilitação anulada	Anulação da inabilitação do(a) participante 57.240.965/0001-79 / FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS para o(a) 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE, Motivo: houve equívoco na desclassificação	47.047.926/0001-04	-7.900,0000	20/03/2025 09:31:13
Desclassificação anulada	Anulação da desclassificação do(a) participante 57.240.965/0001-79 / FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS para o(a) 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE, Motivo: houve equívoco na desclassificação	57.240.965/0001-79	6.100,0000	20/03/2025 09:31:13
Justificativa	Não foi possível exibir essa informação! entre em contato com o nosso suporte para mais detalhes. Fone: (88) 9 9995-6013.	57.240.965/0001-79	-6.100,0000	21/03/2025 10:28:22



Exequibilidade aceita	O Pregoeiro(a) aceitou a exequibilidade apresentada pela participante FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ/MF N° 57.240.965/0001-79.	57.240.965/0001-79	6.100,0000	21/03/2025 10:28:43
Justificativa	Não foi possível exibir essa informação! entre em contato com o nosso suporte para mais detalhes. Fone: (88) 9 9995-6013.	57.240.965/0001-79	-6.100,0000	21/03/2025 10:32:49
Exequibilidade aceita	O Pregoeiro(a) aceitou a exequibilidade apresentada pela participante FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ/MF N° 57.240.965/0001-79.	57.240.965/0001-79	6.100,0000	21/03/2025 10:33:10
Desclassificação	O participante FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ/MF N° 57.240.965/0001-79, R\$ 6.100,00 foi desclassificada. Motivo: Não apresentou a proposta readequada no prazo			21/03/2025 13:24:09
Convocação	Participante HANA & TIMBO ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF N° 21.518.556/0001-44, foi convocada.			21/03/2025 13:24:17
Desclassificação	O participante HANA & TIMBO ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF N° 21.518.556/0001-44, R\$ 6.601,00 foi desclassificada. Motivo: pelo mesmo motivo anterior			21/03/2025 14:07:59
Convocação	Participante VESTRA SOLUTION LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 47.047.926/0001-04, foi convocada.			21/03/2025 14:08:11
Desclassificação	O participante VESTRA SOLUTION LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 47.047.926/0001-04, R\$ 7.900,00 foi desclassificada. Motivo: pelo mesmo motivo anterior			21/03/2025 14:08:20
Convocação	Participante RENATO ABREU OLIVEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF N° 31.698.242/0001-24, foi convocada.			21/03/2025 14:08:25
Desclassificação	O participante RENATO ABREU OLIVEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF N° 31.698.242/0001-24, R\$ 8.075,00 foi desclassificada. Motivo: pelo mesmo motivo anterior			21/03/2025 14:09:07
Convocação	Participante MESQUITA & NEGREIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ/MF N° 26.133.003/0001-97, foi convocada.			21/03/2025 14:09:12
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante MESQUITA & NEGREIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ/MF N° 26.133.003/0001-97, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)			21/03/2025 14:09:19
Habilitado	Habilitada a participante MESQUITA & NEGREIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ/MF N° 26.133.003/0001-97			24/03/2025 09:50:10
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante MESQUITA & NEGREIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ/MF N° 26.133.003/0001-97, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)			24/03/2025 09:50:45

item 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARLAMENTAR JUNTO À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V.UNIT(R\$)	V.TOTAL(R\$)	DATA/HORA
26.133.003/0001-97	MESQUITA & NEGREIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS	NÃO	SIM	12.0	7.000,00	84.000,00	11/02/2025 10:42:06
	Marca: b'--' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARLAMENTAR JUNTO À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE						
30.224.509/0001-89	CASSIANO PIRES VILAS BOAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	NÃO	SIM	12.0	7.000,00	84.000,00	11/02/2025 14:58:52
	Marca: b'--' Fabricante: -- Modelo / Versão: --						



	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARLAMENTAR JUNTO À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE						
47.047.926/0001-04	VESTRA SOLUTION LTDA	SIM	SIM	12.0	7.000,00	84.000,00	11/02/2025 17:25:56
	Marca: b'PR\xc3\x93PRIA' Fabricante: PRÓPRIO Modelo / Versão: PRÓPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARLAMENTAR JUNTO À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE						
51.077.927/0001-60	JOSE EDIARLEY FARIAS DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	NÃO	SIM	12.0	7.033,00	84.396,00	11/02/2025 15:38:01
	Marca: b'Propria' Fabricante: – Modelo / Versão: – Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARLAMENTAR JUNTO À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE						
57.240.965/0001-79	FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS	NÃO	NÃO	12.0	6.000,00	72.000,00	05/02/2025 18:29:33
	Marca: b'PR\xc3\x93PRIA' Fabricante: – Modelo / Versão: – Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARLAMENTAR JUNTO À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE						
21.518.556/0001-44	HANA & TIMBO ADVOCACIA	NÃO	SIM	12.0	4.924,00	59.088,00	12/02/2025 10:34:53
	Marca: b'SERV\xc3\x87O' Fabricante: – Modelo / Versão: – Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARLAMENTAR JUNTO À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE						

LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Início	Iniciada a etapa de lance aberto com duração de 15 minutos			12/02/2025 16:18:14
Lance registrado	Lance registrado	26.133.003/0001-97	6.800,0000	12/02/2025 16:19:35
Lance registrado	Lance registrado	47.047.926/0001-04	6.300,0000	12/02/2025 16:32:14
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance aberto			12/02/2025 16:33:13
Início	Iniciada a fase com fechamento iminente de até 10 minutos (Tempo sorteado pelo sistema: 05:44)			12/02/2025 16:33:13
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	30.224.509/0001-89	5.000,0000	12/02/2025 16:36:44
Encerramento	Encerrada a disputa da fase de fechamento iminente			12/02/2025 16:38:57
Início	Iniciada a etapa de lance fechado com duração de 5 minutos			12/02/2025 16:38:57



	Certidão Negativa de Débitos Estaduais EMITIDA VIA INTERNET EM 18/02/2025 ÀS 13:37:55 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF Informação obtida em 12/02/2025 13:37:07 DESCUMPRIU O ITEM 20.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. DO EDITAL, POIS APRESENTOU OS BALANÇOS DE 2022 E 2023, SÓ COM O ÍNDICE DE Liquidez corrente. E descumpriu os itens: 20.5. Exigências quanto à qualificação TÉCNICA PARA O ITEM 01 e 20.7. Exigências quanto à qualificação TÉCNICA PARA O ITEM 03 Não apresentou contador			
Convocação	Participante FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ/MF N° 57.240.965/0001-79, foi convocada.			24/02/2025 15:24:47
Prazo exequibilidade	O Pregoeiro(a) vem oportunizar a participante FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ/MF N° 57.240.965/0001-79, apresentar a exequibilidade da sua proposta, ficando estabelecido o prazo final em 24/02/2025 às 17:27	57.240.965/0001-79	4.300,0000	24/02/2025 15:25:47
Inabilitado	A participante CASSIANO PIRES VILAS BOAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF N° 30.224.509/0001-89, R\$ 5.000,00 foi inabilitado. Motivo: Apresentou a CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA expedido ESPERA FELIZ, 12 de Fevereiro de 2025 às 17:46 , posterior a data de abertura e não cumpriu o item 20.6. Exigências quanto à qualificação TÉCNICA PARA O ITEM 02 Não apresentou contador			24/02/2025 15:32:28
Exequibilidade	O Pregoeiro(a) não aceitou a exequibilidade apresentada pela participante FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ/MF N° 57.240.965/0001-79.	57.240.965/0001-79	4.300,0000	06/03/2025 12:17:44
Desclassificação	O participante FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ/MF N° 57.240.965/0001-79, R\$ 4.300,00 foi desclassificada. Motivo: Não apresentou a proposta readequada no prazo			06/03/2025 12:18:09
Convocação	Participante VESTRA SOLUTION LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 47.047.926/0001-04, foi convocada.			06/03/2025 12:18:14
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante VESTRA SOLUTION LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 47.047.926/0001-04, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil, duzentos reais)			10/03/2025 13:14:03
Inabilitado	A participante VESTRA SOLUTION LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 47.047.926/0001-04, R\$ 6.200,00 foi inabilitado. Motivo: O licitante apresentou as declarações emitidas posteriores a data de abertura: DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE PARA O ITEM 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO: CMC-25.01.22-02-PE e DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE PARA O ITEM 03 DO PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO: CMC-25.01.22-02-PE Juazeiro do Norte, 10 de março de 2025.			12/03/2025 16:32:15
Convocação	Participante MESQUITA & NEGREIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ/MF N° 26.133.003/0001-97, foi convocada.			12/03/2025 16:32:20
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante MESQUITA & NEGREIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ/MF N° 26.133.003/0001-97, no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil, oitocentos reais)			13/03/2025 12:04:21
Habilitado	Habilitada a participante MESQUITA & NEGREIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ/MF N° 26.133.003/0001-97			13/03/2025 15:40:06
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante MESQUITA & NEGREIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ/MF N° 26.133.003/0001-97, no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil, oitocentos reais)			13/03/2025 15:41:07
Inabilitação anulada	Anulação da inabilitação do(a) participante 57.240.965/0001-79 / FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS para o(a) 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARLAMENTAR JUNTO À	47.047.926/0001-04	-6.200,0000	20/03/2025 09:31:10



	PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE, Motivo: houve equívoco na desclassificação			
Inabilitação anulada	Anulação da inabilitação do(a) participante 57.240.965/0001-79 / FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS para o(a) 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARLAMENTAR JUNTO À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE, Motivo: houve equívoco na desclassificação	30.224.509/0001-89	-5.000,0000	20/03/2025 09:31:10
Desclassificação anulada	Anulação da desclassificação do(a) participante 57.240.965/0001-79 / FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS para o(a) 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARLAMENTAR JUNTO À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE, Motivo: houve equívoco na desclassificação	57.240.965/0001-79	4.300,0000	20/03/2025 09:31:11
Justificativa	Não foi possível exibir essa informação! entre em contato com o nosso suporte para mais detalhes. Fone: (88) 9 9995-6013.	57.240.965/0001-79	-4.300,0000	21/03/2025 10:24:07
Exequibilidade aceita	O Pregoeiro(a) aceitou a exequibilidade apresentada pela participante FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 57.240.965/0001-79.	57.240.965/0001-79	4.300,0000	21/03/2025 10:24:48
Desclassificação	O participante FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 57.240.965/0001-79, R\$ 4.300,00 foi desclassificada. Motivo: Não apresentou a proposta readequada no prazo			21/03/2025 13:24:09
Convocação	Participante CASSIANO PIRES VILAS BOAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 30.224.509/0001-89, foi convocada.			21/03/2025 13:24:16
Desclassificação	O participante CASSIANO PIRES VILAS BOAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 30.224.509/0001-89, R\$ 5.000,00 foi desclassificada. Motivo: pelo mesmo motivo anterior			21/03/2025 14:09:30
Convocação	Participante VESTRA SOLUTION LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 47.047.926/0001-04, foi convocada.			21/03/2025 14:09:35
Desclassificação	O participante VESTRA SOLUTION LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 47.047.926/0001-04, R\$ 6.200,00 foi desclassificada. Motivo: pelo mesmo motivo anterior			21/03/2025 14:09:43
Convocação	Participante MESQUITA & NEGREIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 26.133.003/0001-97, foi convocada.			21/03/2025 14:09:47
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante MESQUITA & NEGREIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 26.133.003/0001-97, no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil, oitocentos reais)			21/03/2025 14:09:53
Habilitado	Habilitado a participante MESQUITA & NEGREIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 26.133.003/0001-97			24/03/2025 09:50:09
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante MESQUITA & NEGREIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 26.133.003/0001-97, no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil, oitocentos reais)			24/03/2025 09:50:44

DO(S) LICITANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

Evento	Observação	Data/Hora
Exequibilidade aceita	O Pregoeiro(a) aceitou a exequibilidade apresentada pela participante CASSIANO PIRES VILAS BOAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 30.224.509/0001-89.	17/02/2025 13:49:59
Exequibilidade não aceita	O Pregoeiro(a) não aceitou a exequibilidade apresentada pela participante HANA & TIMBO	17/02/2025 13:51:47



	ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 21.518.556/0001-44.	
Exequibilidade aceita	O Pregoeiro(a) aceitou a exequibilidade apresentada pela participante HANA & TIMBO ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 21.518.556/0001-44.	18/02/2025 11:54:29
Exequibilidade não aceita	O Pregoeiro(a) não aceitou a exequibilidade apresentada pela participante FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 57.240.965/0001-79.	06/03/2025 12:17:44
Exequibilidade não aceita	O Pregoeiro(a) não aceitou a exequibilidade apresentada pela participante FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 57.240.965/0001-79.	06/03/2025 12:21:52
Exequibilidade não aceita	O Pregoeiro(a) não aceitou a exequibilidade apresentada pela participante FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 57.240.965/0001-79.	07/03/2025 13:29:53
Exequibilidade não aceita	O Pregoeiro(a) não aceitou a exequibilidade apresentada pela participante FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 57.240.965/0001-79.	13/03/2025 09:55:32
Justificativa da exequibilidade não aceita anulada	Não foi possível exibir essa informação! entre em contato com o nosso suporte para mais detalhes. Fone: (88) 9 9995-6013.	21/03/2025 10:24:07
Exequibilidade aceita	O Pregoeiro(a) aceitou a exequibilidade apresentada pela participante FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 57.240.965/0001-79.	21/03/2025 10:24:48
Justificativa da exequibilidade não aceita anulada	Não foi possível exibir essa informação! entre em contato com o nosso suporte para mais detalhes. Fone: (88) 9 9995-6013.	21/03/2025 10:28:22
Exequibilidade aceita	O Pregoeiro(a) aceitou a exequibilidade apresentada pela participante FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 57.240.965/0001-79.	21/03/2025 10:28:43
Justificativa da exequibilidade não aceita anulada	Não foi possível exibir essa informação! entre em contato com o nosso suporte para mais detalhes. Fone: (88) 9 9995-6013.	21/03/2025 10:32:49
Exequibilidade aceita	O Pregoeiro(a) aceitou a exequibilidade apresentada pela participante FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 57.240.965/0001-79.	21/03/2025 10:33:10
Justificativa da exequibilidade não aceita anulada	Não foi possível exibir essa informação! entre em contato com o nosso suporte para mais detalhes. Fone: (88) 9 9995-6013.	21/03/2025 10:33:45
Exequibilidade aceita	O Pregoeiro(a) aceitou a exequibilidade apresentada pela participante FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 57.240.965/0001-79.	21/03/2025 10:34:10
Exequibilidade aceita	O Pregoeiro(a) aceitou a exequibilidade apresentada pela participante CONTEGO CONSULTORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 35.898.517/0001-24.	06/03/2025 12:20:41
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante MESQUITA & NEGREIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 26.133.003/0001-97	13/03/2025 15:41:06
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante JOSE EDIARLEY FARIAS DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 51.077.927/0001-60	13/03/2025 15:41:14

DEMAIS MENSAGENS - CHAT

	Data	Mensagem
Pregoeiro(a)	12/02/2025 13:47:51	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente ao Pregão Eletrônico nº. CMC-25.01.22-02-PE. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
Pregoeiro(a)	12/02/2025 13:52:26	Boa tarde
Sistema	12/02/2025 13:55:16	O item 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



		TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA DIRETRIZES DE INTRODUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), LEI N 13.709/2018 NA CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA/CE foi iniciada.
Sistema	12/02/2025 14:43:59	O item 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA DIRETRIZES DE INTRODUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), LEI N 13.709/2018 NA CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA/CE foi finalizada.
Sistema	12/02/2025 14:44:10	O item 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE foi iniciada.
Fornecedor	12/02/2025 15:48:07	Boa tarde
Fornecedor	12/02/2025 15:51:56	Boa tarde!
Fornecedor	12/02/2025 16:11:04	Boa tarde!
Fornecedor	12/02/2025 16:11:18	O pregão terá continuidade ainda hoje?
Fornecedor	12/02/2025 16:11:24	pregão
Sistema	12/02/2025 16:18:04	O item 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE foi finalizada.
Sistema	12/02/2025 16:18:14	O item 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARLAMENTAR JUNTO À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE foi iniciada.
Fornecedor	12/02/2025 16:27:38	o prazo para a manifestação da intenção de recorrer contra habilitação será de 10 (dez) minutos após a confirmação da habilitação, é isso? essa intenção é manifestada na aba de recursos? ou em outro local?
Fornecedor	12/02/2025 16:56:16	Boa tarde, quero manifestar a intenção de recorrer da fase de habilitação para os 03(três) itens do certame.
Sistema	12/02/2025 17:02:45	O item 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARLAMENTAR JUNTO À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE foi finalizada.
Pregoeiro(a)	12/02/2025 17:09:32	Boa tarde, a licitação retornará amanhã ad 14h dia 13/02
Fornecedor	13/02/2025 14:10:52	Boa tarde!
Fornecedor	13/02/2025 14:12:19	Boa tarde, teremos seguimento hoje ainda?
Fornecedor	13/02/2025 14:30:56	Boa tarde!
Fornecedor	13/02/2025 14:34:58	Boa tarde!
Fornecedor	13/02/2025 15:15:06	Sr. pregoeiro, ainda teremos continuidade do certame hoje, já que tinha previsão de retorno às 14h de hoje?
Fornecedor	13/02/2025 15:31:19	Boa tarde! ainda terá o prosseguimento?
Fornecedor	13/02/2025 15:50:51	Alguma previsão de reinício?
Fornecedor	13/02/2025 16:16:29	Será remarcado?
Fornecedor	13/02/2025 17:48:24	Alguma atualização sobre o andamento do certame?
Fornecedor	13/02/2025 19:42:38	Visto, o pregoeiro ter marcado o reinício da licitação para às 14h do dia 13/02 e até o presente momento não ter se manifestado sobre o reinício dos trabalhos, venho requerer que o reinício do certame só ocorra após 24h de comunicação oficial à todos os participantes. O procedimento se faz necessário para que se preserve, em especial, os princípios licitatórios da isonomia, competitividade, impessoalidade, transparência e segurança jurídica.
Fornecedor	13/02/2025 19:44:24	Aproveito ainda para manifestar interesse de recorrer da fase de habilitação em todos 03(três) itens da licitação.
Pregoeiro(a)	14/02/2025 09:11:07	bom dia a licitação retorna as 13h de hoje



Fornecedor	14/02/2025 13:12:51	Prezados, o prazo não seria 02h para a apresentação?
Fornecedor	14/02/2025 13:12:58	Conforme prevê o edital?
Fornecedor	14/02/2025 13:17:59	Prezado Pregoeiro, foi solicitado a exequibilidade as 13:08 e encerrado o prazo as 13:10, ou seja, apenas 2 minutos para a apresentação. Tempo insuficiente para podermos formular a exequibilidade. Solicitamos um tempo maior para a exequibilidade.
Fornecedor	14/02/2025 15:28:01	Boa Tarde!
Fornecedor	14/02/2025 15:29:19	Boa tarde
Fornecedor	14/02/2025 15:30:29	Prezado Pregoeiro, foi solicitado a exequibilidade as 13:08 e encerrado o prazo as 13:10, ou seja, apenas 2 minutos para a apresentação, venho requerer a reabertura de prazo.
Fornecedor	14/02/2025 15:35:28	Boa tarde! Sr. pregoeiro estamos no aguardo da continuidade do processo licitatório.
Fornecedor	14/02/2025 15:38:37	Os prazos devem ser estipulados corretamente e respeitados, para que os princípios que devem regir estejam em conformidade com a lei de licitação.
Fornecedor	14/02/2025 15:39:02	reger
Fornecedor	14/02/2025 15:40:33	Falta ser apresentado o resultado do 3º lote, na guia resultado, só aparece o resultado dos dois primeiros lotes.
Fornecedor	14/02/2025 16:54:52	Sessão ainda continuará hoje?
Pregoeiro(a)	17/02/2025 09:56:00	Bom dia! a licitação retorna as 13h de hoje
Fornecedor	17/02/2025 09:59:51	Bom dia Pregoeiro. Gostaria que fosse aberto novo prazo para apresentação da exequibilidade, pois foi um tempo diferente das demais empresas participante, ferindo o princípio da isonomia. Nos foi coneedido apenas 2 minutos para a apresentação,
Fornecedor	17/02/2025 10:42:38	concedido*
Fornecedor	17/02/2025 10:42:39	concedido*
Fornecedor	17/02/2025 11:24:34	Bom dia!
Fornecedor	17/02/2025 13:19:09	Boa tarde
Pregoeiro(a)	17/02/2025 13:45:48	boa tarde
Fornecedor	17/02/2025 13:56:52	so foi concedido 2 min, enquanto que no item 2, fora concedido 2hrs
Fornecedor	17/02/2025 13:58:18	o prazo concedido foi de 2min, diferente do que consta no edital, de 2hrs
Pregoeiro(a)	17/02/2025 13:59:39	Hana 'so um minuto, vou conferir
Fornecedor	17/02/2025 13:59:50	ok
Fornecedor	17/02/2025 14:02:23	Sr. pregoeiro, gostaria de manifestar interesse em interpor recurso referente a exequibilidade apresentada pela empresa CASSIANO PIRES VILAS BOAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ/MF N° 30.224.509/0001-89.
Fornecedor	17/02/2025 15:27:40	Boa Tarde!
Pregoeiro(a)	18/02/2025 08:45:38	bom dia a licitação retorna as 11h e 30 min de hoje
Fornecedor	18/02/2025 09:11:11	Bom dia!
Fornecedor	18/02/2025 09:56:48	CErto
Fornecedor	18/02/2025 09:56:53	Bom dia



Fornecedor	18/02/2025 12:19:48	Sr. Pregoeiro, será concedido prazo para nossa apresentação da proposta readequada?
Pregoeiro(a)	19/02/2025 09:49:35	bom dia! A licitação retorna as 12:30h de hoje
Fornecedor	19/02/2025 12:49:35	Boa tarde! previsão de retorno?
Fornecedor	19/02/2025 14:29:04	Boa tarde! previsão de retorno?
Pregoeiro(a)	20/02/2025 11:29:23	Bom dia! Ontem tivemos problemas com falta de energia por não fizemos a abertura
Fornecedor	20/02/2025 11:41:17	Bom dia! Qual será o dia e horário da reabertura da licitação?
Pregoeiro(a)	20/02/2025 12:04:53	A licitação retorna 13:30h de hoje dia 20 de fevereiro
Pregoeiro(a)	20/02/2025 13:40:14	boa tarde
Fornecedor	20/02/2025 15:14:16	Sr. pregoeiro, manifesto o interesse de recorrer da proposta apresentada
Fornecedor	20/02/2025 15:16:08	Sr. pregoeiro, manifesto o interesse de recorrer da proposta apresentada pelo participante CASSIANO PIRES VILAS BOAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ/MF Nº 30.224.509/0001-89, referente ao item II
Fornecedor	20/02/2025 15:25:15	Boa tarde!
Pregoeiro(a)	20/02/2025 16:32:16	boa tarde
Fornecedor	20/02/2025 16:39:19	Boa tarde!
Fornecedor	20/02/2025 16:42:20	Sr. Pregoeiro, conforme previsto em edital, solicito prorrogação de prazo para apresentação dos documentos de habilitação,
Fornecedor	20/02/2025 17:10:45	Sr. Pregoeiro, apenas para ciência, havíamos pedido prorrogação de prazo, pois não estávamos conseguindo anexar os documentos na aba "documentos habilitatórios", mas conseguimos anexar na aba "documentos complementares", em 03 arquivos unidos com os nomes "DFD", "SD" e DOCS HAB"
Fornecedor	20/02/2025 17:27:04	Sr. pregoeiro, manifesto o interesse de recorrer do ato de habilitação que por ventura venha a ocorrer referente aos participante CASSIANO PIRES VILAS BOAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ/MF Nº 30.224.509/0001-89, referente ao item II e HANA & TIMBO ADVOCACIA inscrita no CNPJ/MF Nº 21.518.556/0001-44, referente aos itens I e III
Fornecedor	21/02/2025 08:54:49	Bom dia! vai retomar a licitação?
Fornecedor	21/02/2025 09:03:00	Bom dia Sr. Pregoeiro, quando será a manifestação de recursos?
Fornecedor	21/02/2025 13:48:39	Boa tarde Sr. Pregoeiro, a licitação ainda retorna hj?
Fornecedor	21/02/2025 16:12:02	Boa tarde!
Fornecedor	24/02/2025 08:57:59	Bom dia Sr. Pregoeiro, será dado continuidade hoje o certame?
Pregoeiro(a)	24/02/2025 10:20:16	BOM DIA HOJE A LICITATAÇÃO RETORNA 24/02/2025 as 13h
Pregoeiro(a)	24/02/2025 14:49:21	Boa tarde! Tivemos problemas com a internet por isso a demora, remarcamos para as 15h de hoje
Fornecedor	24/02/2025 15:44:26	Sr. Pregoeiro, quando à expedição de certidão de Falência, está dentro do prazo de validade, não há no edital, inabilitação com emissão posterior a data de abertura
Fornecedor	24/02/2025 15:45:15	Quanto ao item 2, o edital é claro ao prevê a comprovação de dois profissionais de advocacia
Fornecedor	24/02/2025 15:45:18	Apresentar declaração de disponibilidade de equipe técnica contendo no mínimo: 02 profissionais em advocacia;
Fornecedor	24/02/2025 15:45:36	Tal situação já foi comprovada, não há menção de comprovação de contador



Fornecedor	24/02/2025 15:50:54	Por fim, mesmo que se a certidão tivesse vencida, é passível de diligência a emissão de nova certidão, dando ao licitante a oportunidade de complementação, veja o que narra o edital
Fornecedor	24/02/2025 15:50:55	20.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64): 20.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e 20.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
Fornecedor	24/02/2025 16:05:58	Nestes termos, pedimos a reconsideração da decisão ou manifestamos a intenção de recurso
Fornecedor	24/02/2025 16:28:34	Sr. pregoeiro, os documentos de habilitação estão com as datas antes do início do certame, apenas nos documentos complementares estão as certidões atualizadas, tendo em vista que venceram no decorrer do certame. O próprio sistema da M2 lhe possibilita o histórico de documentos. Não há necessidade de contador. Ademias a empresa comprova excelente saúde financeira com mais de 2 milhões em caixa.
Fornecedor	25/02/2025 09:24:30	Bom dia Sr. Pregoeiro, o certame retorna que horas?
Fornecedor	26/02/2025 10:23:01	Bom dia Sr. Pregoeiro, o certame retorna que horas?
Fornecedor	26/02/2025 10:23:16	Bom dia Sr. Pregoeiro, o certame retorna que horas?
Fornecedor	26/02/2025 13:05:43	Bom dia Sr. Pregoeiro, o certame retorna que horas?
Fornecedor	27/02/2025 08:42:07	Bom dia Sr. Pregoeiro, alguma previsão do retorno do certame ?
Fornecedor	27/02/2025 09:45:00	Bom dia! alguma previsão de retorno? prazo para recurso?
Fornecedor	27/02/2025 13:37:12	Bom tarde Sr. Pregoeiro, alguma previsão do retorno do certame ?
Pregoeiro(a)	06/03/2025 08:37:07	Bom dia! a licitação retorna hoje, dia 06 de março, as 12h
Fornecedor	06/03/2025 12:25:31	Boa tarde sr. Pregoeiro, qual a motivação da não aceitação da exequibilidade apresentada pelo participante participante FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrita no CNPJ/MF N° 57.240.965/0001-79,?
Fornecedor	06/03/2025 12:30:18	A empresa FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrita no CNPJ/MF N° 57.240.965/0001-79 informa o desejo de impetrar recurso sobre não aceitação da justificativa da exequibilidade de preço para o item 3
Fornecedor	06/03/2025 12:36:30	Importante destacar que o edital prevê expressamente em seu item 19.8, que a justificativa de exequibilidade só será exigida nos casos de redução de mais de 50% do valor de referência, o que não ocorreu em nenhuma das propostas apresentadas pela empresa FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrita no CNPJ/MF N° 57.240.965/0001-79, as quais foram a seguintes: item 02 - R\$ 6.100,00, 35,31% do valor de referência e item 03 - R\$ 4.300,00, 39% do valor de referência
Fornecedor	06/03/2025 12:38:08	com isso não existe previsão no edita para desclassificação devido inexecuibilidade de proposta não inferior a 50% do valor de referência apresentado pela administração
Fornecedor	06/03/2025 12:40:17	SR. PREGOEIRO, não existe necessidade de apresentação de justificativa de exequibilidade as propostas da apresentadas pela empresa LAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrita no CNPJ/MF N° 57.240.965/0001-79 para os tens 2 e 3



Fornecedor	06/03/2025 12:40:48	por favor reconsiderar decisão que desclassificou a empresa LAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrita no CNPJ/MF N° 57.240.965/0001-79 no item 3
Fornecedor	06/03/2025 12:41:47	o item 19.8 claro nesse sentido: 19.8. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inequibibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Fornecedor	06/03/2025 12:50:44	Outro fato importante a ser destacado é que em ambos os itens a empresa FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrita no CNPJ/MF N° 57.240.965/0001-79 ficou em 2º colocado, sendo convocado posteriormente devido a não habilitação dos primeiros colocados. Logo se o preço do 1º colocado foi considerado exequível, como o da FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS não pode ser se o valor da sua proposta é maior do que a deles? estranho isso, NÃO ACHA? Assim peço mais uma vez a desconsideração da desclassificação da empresa para o item 3
Fornecedor	06/03/2025 13:22:14	Prezado Sr. Pregoeiro, favor verificar as mensagens enviadas na data de 24/02/2025, pela empresa Cassiano Pires Vilas Boas Sociedade Individual de Advocacia
Fornecedor	06/03/2025 13:22:23	Aguardamos o retorno
Fornecedor	06/03/2025 14:41:50	Sr. Pregoeiro a empresa FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrita no CNPJ/MF N° 57.240.965/0001-79 já havia apresentado justificativa de exequibilidade para no dia 24/02
Fornecedor	06/03/2025 15:19:16	Sr. Pregoeiro a empresa FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrita no CNPJ/MF N° 57.240.965/0001-79 já havia apresentado justificativa de exequibilidade para o item 02 no dia 24/02
Pregoeiro(a)	07/03/2025 13:28:03	boa tarde!
Fornecedor	07/03/2025 13:28:40	Boa tarde!
Fornecedor	07/03/2025 13:38:37	Sr. Pregoeiro a empresa FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrita no CNPJ/MF N° 57.240.965/0001-79 já havia apresentado justificativa de exequibilidade para o item 02 no dia 24/02
Fornecedor	07/03/2025 13:38:49	tá no processo
Fornecedor	07/03/2025 13:38:55	só olhar mo sistema
Fornecedor	07/03/2025 13:44:32	sr. pregoeiro, infelizmente se a decisão pela desclassificação do item não for revista, teremos que acionar o judiciário e representar junto a ao TCE. Decisão totalmente equivocada e de fácil comprovação
Fornecedor	07/03/2025 13:46:58	acreditando na sua impessoalidade e capacidade acredito que não será necessário, aguardo
Fornecedor	07/03/2025 13:50:04	Lembrando que conforme item 19.8 do edital é claro ao prevê a comprovação de inequibibilidade somente em valores inferiores a 50% do valor de referência o que não ocorreu em nenhum dos itens em que a empresa LAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS foi desclassificada, nesse sentido: 19.8. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inequibibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Fornecedor	07/03/2025 16:13:54	Prezado Sr. Pregoeiro, favor verificar as mensagens enviadas na data de 24/02/2025, pela empresa Cassiano Pires Vilas Boas Sociedade Individual de Advocacia
Pregoeiro(a)	10/03/2025 09:10:45	Bom dia! A licitação retorna às 13h de hoje
Fornecedor	10/03/2025 09:38:47	Bom dia!
Fornecedor	10/03/2025 09:38:53	Certo
Fornecedor	10/03/2025 15:17:12	Documentação anexada na guia documentos complementares
Fornecedor	10/03/2025 16:14:23	Boa trade!
Pregoeiro(a)	12/03/2025 10:10:37	a licitação retornará as 11h de hoje, dia 12 de março



Fornecedor	12/03/2025 10:59:43	Bom dia
Pregoeiro(a)	12/03/2025 12:30:08	boa tarde
Pregoeiro(a)	12/03/2025 12:31:04	Estou analisando a documentação
Fornecedor	12/03/2025 20:10:43	Boa tarde Sr. pregoeiro, tivemos problema de conexão por conta de fortes chuvas, poderia reabrir o envio da proposta readequada por gentileza
Fornecedor	12/03/2025 20:11:58	Nossa readequada está pronta
Fornecedor	13/03/2025 08:40:37	Bom dia Sr. pregoeiro
Fornecedor	13/03/2025 08:40:56	Poderia reabrir novamente tendo em vista que tivemos problema de conexão
Fornecedor	13/03/2025 09:35:54	Bom dia Sr. pregoeiro
Pregoeiro(a)	13/03/2025 09:58:38	Bom dia! a licitação retorna as 11h de Hoje dia 13 de março
Fornecedor	13/03/2025 09:58:47	Bom dia Sr. pregoeiro
Fornecedor	13/03/2025 09:58:58	por problemas de conexão não conseguimos enviar nossa readequada
Fornecedor	13/03/2025 09:59:08	fiz a solicitação para que pudessêmos enviar novamente
Fornecedor	13/03/2025 11:10:11	Bom dia Sr. pregoeiro
Fornecedor	13/03/2025 11:10:36	vistes a solicitação que eu fiz ? tivemos problemas de conexão e tentei entrar em contato e não consegui
Fornecedor	13/03/2025 11:11:51	Sr. Pregoeiro, favor responder e verificar as mensagens enviadas no dia 24/02/25 pela empresa CASSIANO PIRES VILAS BOAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Fornecedor	13/03/2025 11:12:44	Se for manter a inabilitação, Peço que pelo menos responda e analise de forma fundamentada para evitarmos qualquer anulação posteriormente junto ao TCU
Fornecedor	13/03/2025 11:49:54	Bom dia!
Fornecedor	13/03/2025 11:50:19	Proposta readequada, anexada ao procedimento Nobre Pregoeiro.
Fornecedor	13/03/2025 12:12:44	Bom dia!
Fornecedor	13/03/2025 12:13:21	Exigência suprida.
Fornecedor	13/03/2025 13:48:51	Boa tarde!
Fornecedor	13/03/2025 13:49:46	Toda a documentação, inclusive fiança bancária, se encontra acostada nos documentos habilitatórios e documentos complementares.
Fornecedor	13/03/2025 13:50:20	Boa tarde Sr. Pregoeiro, enviamos a documentação com data de emissão posterior à abertura por conta da data de solicitação dos documentos de habilitação! A solicitação para o envio foi no dia 10/03, portanto algumas certidões já haviam vencido. Solicitamos a reconsideração do julgamento.
Fornecedor	13/03/2025 14:48:15	Boa tarde. Todos os documentos habilitatórios já se encontram na aba de documentos de habilitação.
Pregoeiro(a)	13/03/2025 15:51:22	Considerando a falta de manifestação imediata e motivada do(s) demais representante(s) devidamente credenciado(s), registramos a preclusão temporal do direito de recurso. Por oportuno, lembro que o processo administrativo referente a esse certame licitatório está a disposição de todos na sede desta entidade.
Fornecedor	13/03/2025 15:55:47	Sr. pregoeiro, manifestamos intenção de recurso face nossa indevida inabilitação.
Pregoeiro(a)	13/03/2025 16:08:00	SENHOR LICITANTE, SUA MANIFESTAÇÃO FOI INTEMPESTIVA, COMO TRATA A MENSAGEM ACIMA: Considerando a falta de manifestação imediata e motivada do(s) demais representante(s) devidamente credenciado(s), registramos a preclusão temporal do direito de recurso. Por oportuno, lembro que o processo administrativo referente a esse certame licitatório está a disposição de todos na sede desta entidade.



Fornecedor	13/03/2025 16:42:43	Sr. pregoeiro, manifestamos intenção de recurso face nossa indevida inabilitação, informo que imediatamente após as desabilitações foram informadas das intenções de impetrar recursos para o item 2 e 3
Fornecedor	14/03/2025 12:12:25	Sr. Pregoeiro, manifestamos nossa intenção de recurso face a nossa inabilitação, conforme mensagem enviada no dia 24/02/25
Fornecedor	17/03/2025 08:25:12	Bom dia sr. Pregoeiro, Considerando atos equivocados, por parte da administração, ocorridos no decorrer do processo, comunicamos que interpusemos Mandado de Segurança para suspensão do certame, o que foi Deferido pelo juízo o pedido liminar e determinado a suspensão dos efeitos da desclassificação da FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS. Assim, espero que este cumpra a decisão judicial o mais breve possível. Aguardamos nossa convocação. Nº DO PROC: 3000291-38.2025.8.06.0160.
Fornecedor	17/03/2025 09:53:42	Sr. Pregoeiro, considerando a ausência de verificação quanto a empresa Cassiano Pires Vilas Boas Sociedade de Advocacia, que apesar de ter cumprido todas as exigências, conforme mensagem enviada no dia 24/02/24, informamos que também iremos interpor Mandando de Segurança, caso não seja revisto.
Pregoeiro(a)	20/03/2025 09:57:08	bom dia a licitação retorna as 13h de hoje, dia 20 de março
Fornecedor	20/03/2025 13:15:32	Boa tarde!
Pregoeiro(a)	21/03/2025 10:21:18	Bom dia
Pregoeiro(a)	21/03/2025 14:14:16	a habilitação foi solicitada, para poder mudar de fase. Não é necessário inserir novamente
Fornecedor	21/03/2025 14:48:57	Boa tarde!
Fornecedor	21/03/2025 14:49:02	Ciente.
Fornecedor	21/03/2025 16:27:31	O Certame ainda continua hoje?

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Francisco Regino De Sousa

Francisco Regino De Sousa
EQUIPE DE APOIO

Maria Geanny Da Silva Sousa

Maria Geanny Da Silva Sousa
EQUIPE DE APOIO

Maria Ariene Ferreira Borges

Maria Ariene Ferreira Borges
PREGOEIRO(A)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº CMC-25.01.22-02-PE

Após analisado o resultado da licitação na modalidade Pregão nº CMC-25.01.22-02-PE, referente ao Processo Administrativo nº 00008.20250120/0001-06, o(a) Sr(a). MARY DARLENE CAMELO DE LIRA, Ordenador de Despesas do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

26.133.003/0001-97 - MESQUITA & NEGREIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE		12,00	Mês	9.430,00	9.000,00	108.000,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARLAMENTAR JUNTO À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE		12,00	Mês	7.033,33	6.800,00	81.600,00
VALOR TOTAL							189.600,00

Adjudicado para MESQUITA & NEGREIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrita no CNPJ/MF: 26.133.003/0001-97, pelo melhor valor de R\$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos reais), em 24/03/2025.

51.077.927/0001-60 - JOSE EDIARLEY FARIAS DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA DIRETRIZES DE INTRODUÇÃO, MPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), LEI N 13.709/2018 NA CAMARA MUNICIPAL DE CATUNDA/CE	Propria	12,00	Mês	8.400,00	8.300,00	99.600,00
VALOR TOTAL							99.600,00

Adjudicado para JOSE EDIARLEY FARIAS DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ/MF: 51.077.927/0001-60, pelo melhor valor de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil, seiscentos reais), em 24/03/2025.



Mary Darlene Camelo de Lira

Mary Darlene Camelo De Lira
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO Nº CMC-25.01.22-02-PE

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). Mary Darlene Camelo de Lira, na qualidade de Ordenador(a) de Despesas do(a), CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA a adjudicação da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico nº CMC-25.01.22-02-PE, referente ao Processo Administrativo nº 00008.20250120/0001-06.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

26.133.003/0001-97 - MESQUITA & NEGREIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE		12,00	Mês	9.430,00	9.000,00	108.000,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARLAMENTAR JUNTO A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE		12,00	Mês	7.033,33	6.800,00	81.600,00
VALOR TOTAL							189.600,00

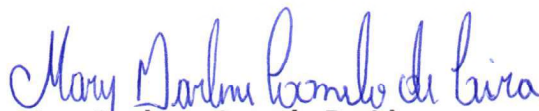
Homologado para MESQUITA & NEGREIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrita no CNPJ/MF: 26.133.003/0001-97, pelo melhor valor de R\$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos reais), em 24/03/2025.

51.077.927/0001-60 - JOSE EDIARLEY FARIAS DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA DIRETRIZES DE INTRODUÇÃO, MPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), LEI N 13.709/2018 NA CAMARA MUNICIPAL DE CATUNDA/CE	Propria	12,00	Mês	8.400,00	8.300,00	99.600,00
VALOR TOTAL							99.600,00



Homologado para JOSE EDIARLEY FARIAS DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ/MF: 51.077.927/0001-60, pelo melhor valor de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil, seiscentos reais), em 24/03/2025.



Mary Darlene Camelo De Lira

ORDENADOR(A) DE DESPESAS